

Edital 57/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
57/2024	380229-ESP-PENIT.´AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA´ F.PAUL	ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI	30/12/2024 10:52 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00479995/2024-54

1. CONDIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

CONTRATANTE (UASG)

PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA - UASG 380229

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2025, COM ENTREGA PARCELADA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 619.341,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 14/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: *MENOR PREÇO POR ITEM*

Modo de disputa: *ABERTO*

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM (ITENS 1 ao 18 e 22 ao 23)

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	14
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18

EDITAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE
PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024

(Processo Administrativo nº 006.00479995/2024-54)

Torna-se público que o(a) **Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista**, por meio do(a) **setor de Finanças e Suprimentos**, sediado(a) **Estrada Vicinal Kiichiro Hattori km 06, bairro Agrelo, Flórida Paulista /SP**, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para o período de janeiro a abril de 2025, com entrega parcelada**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. **A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. Para os itens **01 ao 18 e 22 ao 23** a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere o subitem anterior fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*3.5.2. Para os itens **19 ao 21** a participação é ampla, sendo aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.*

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2.1. Caso seja definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme o critério de julgamento definido no início deste Edital), admitindo-se que a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira seja substituída pelo registro cadastral no Sicafe, e observado o disposto no inc. III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada**.

4.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;**5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui Anexo deste Edital.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 33, inc. X, da Constituição do Estado de São Paulo; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor peço ou maior desconto, respectivamente).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,05 (cinco centavos de real)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a (10) dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.5. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.20.1.2. empresas brasileiras;

6.20.1.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo conforme o critério de julgamento estabelecido no início deste Edital, definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no subitem 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

7.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

7.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.2. A consulta ao cadastro CNCIAI será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. Serão considerados indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços ou outra espécie de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio no item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

8.1.3.1 Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento)[para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira.

8.1.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. O disposto nos subitens 8.9.1 e 8.13 será excepcionado se for definido no subitem 4.1 que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, hipótese em que os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital), observado o disposto nos subitens 8.1.1 e 8.3.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte e das cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.15.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.16. A disciplina da adjudicação, da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico* **www.comprasnet.gov.br**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s):* **correio eletrônico: financasflorida@gmail.com**

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no(s) endereço(s) eletrônico(s) na Internet: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Termo de Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.1.5.2. a indicação de gestor encarregado de representar o adjudicatário com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O contrato será assinado com a utilização de meio eletrônico, nos termos da legislação aplicável.

14.2.2.2. O prazo para assinatura previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

14.2.2.3. Será considerado celebrado o contrato, em caso de assinaturas por meio eletrônico em datas diferentes, na data da última assinatura eletrônica das partes do termo contratual.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.12. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico: **<https://doe.sp.gov.br>**

14.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.15.1.1. Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar;

14.15.2. ANEXO II– Minuta de Termo de Contrato;

14.15.3. ANEXO III - Resolução SAP 49, de 17/04/2024 Retificada

14.15.4. ANEXO IV– Modelos(s) referente(s) a planilha de proposta.

Flórida Paulista/SP, 30 de dezembro de 2024.

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO

DIRETOR TÉCNICO III

AUTORIDADE COMPETENTE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 101/2024 (apêndice ao EDITAL)

ANEXO I.1

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 30/2024 (apêndice ao TERMO DE REFERÊNCIA)

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 43/2024 (apêndice ao EDITAL)

ANEXO III

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024, de 17/04/2024 RETIFICADA

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

(em papel timbrado do licitante)

PREGÃO ELETRONICO: 90039/2024

PROCESSO: 006.00479995/2024-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL DE 2025, COM ENTREGA PARCELADA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CÓD. MAT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Dados bancários:
BANCO DO BRASIL
Agência:_____ Conta:_____.

De acordo com o item 7.19 do Termo de Referência: pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

E-mail atualizado para o envio do calendário de entregas:_____

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se o presente termo à autoridade competente para análise e aprovação.

ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI

Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 30/12/2024 às 10:48:05.

Despacho: Aprovo o presente Edital.

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/12/2024 às 10:52:51.

Termo de Referência 101/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
101/2024	380229-ESP-PENIT.´AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA´ F.PAUL	ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI	30/12/2024 07:22 (v 5.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.00479995/2024-54

1. Condições gerais

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE
PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA

(Processo Administrativo nº 006.00479995/2024-54)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios perecíveis para os meses de janeiro a abril de 2025, com entrega parcelada**, nos termos da tabela abaixo, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Código Compras	Código Sifísico	Descrição Completa do Produto	Quantidade Total do Período	Unidade	Cronograma de Fornecimento
			Almondegas; Carne Bovina; Congelada; Composta de Carne Bovina Sem Ossos, Farinha de Rosca, Sal, Condimentos; Sem Pimenta, Ausencia de Fragmentos de Ossos, Peles, Cartilagens, Intestinos, Nervos; Transportada e Conservada Em			

1	447757	6029043	Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Pesando 25 Gramas Cada Unidade; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Adequada para Alimentos; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 331/19, In 60/19 (Anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, Decreto 9.013/17; Instrução Normativa 20/00 (Mapa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	700	KG	MENSAL
2	447758	6025625	Almondega; Carne de Frango; Congelada; Composta de Carne de Frango, Água, Proteína de Soja, Sal, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada Em Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Pesando 15 Gramas Cada; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Adequada para Alimentos; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Rdc 331/19, In 60/19 (Anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, Decreto 9.013/17; Instrução Normativa 20/00 (Mapa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	700	KG	MENSAL
			Apresentado; Cozido, em Peça de 3,5 a 4 Kg, Resfriado,			

3	447765	2678900	Transportado e Conservado Em Temp. Inferior a 8°C; Composto de Carne Suína, Sal, Nitrito /nitrito e Outros Ingredientes Permitidos; Com Aspecto, Cor, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Acondicionado Em Embalagem Primária Plástica Devidamente Fechada e Atóxica; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforcado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 20/00, Decreto 12.486/78, In 22/05, Portaria 368/97; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega;	80	KG	QUINZENAL
4	447389	4945077	Carne Bovina; Cupim; Peça Inteira; Congelada; Transportada e Conservada Em Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Com Cor, Sabor e Odor Próprios Da Carne, Firme, Consistente e Não Pegajosa, Sem Manchas Esverdeadas; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substância Contaminante; Que Possa Alterá-la Ou Encobrir Alguma Alteração; Embalagem Primária Plástica, Atóxica e Transparente; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforcado; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05,	600	KG	MENSAL

			Portaria Cvs 05/13; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;			
5	447384	4995341	Carne Bovina Semi Processada; Acem; Moida, Com No Maximo 15% de Gordura; Resfriada; Transportada e Conservada a Temperatura Entre 0°C e 4°C; Com Cor, Sabor e Odor Proprios, Isenta de Tecidos Inferiores Como Ossos, Cartilagens; Gordura Parcial, Aponevroses, Tendoes, Coagulo, Nodos Linfaticos; e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Altera-la Ou Encobrir Alteracoes; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Appropriada para Alimentos, Com Peso Maximo de 1kg Por Pacote; Exceto P/uso Hospitalar, Escolas, Cozinhas Ind. e Outras Instituicoes, Onde Sera Admitido Peso Maior; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 02 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 83/03, Decreto 9.013/17, Instrucao Normativa 22/05, Rdc 360/03; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	1.200	KG	QUINZENAL
			Carne Bovina Salgada; Produto Preparado Com Carne Bovina Dianteira, Injetada Com			

6	447729	40010	Salmoura (sal e Nitrito); Dessecada, de Consistencia Firme, Com Cor,cheiro e Sabor Caracteristicos; Isenta de Sujidades,parasitas e Materiais Estranhos; Acondicionada Em Embalagem Plastica Atoxica, Vedada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com In Mapa 92/20, Portaria 368/97, Decreto 9.013/17; Rdc 724/22, In 161/22, Rdc 727/22 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 3 Meses Na Data Da Entrega;	600	KG	MENSAL
7	447751	1278177	Empanados; de Frango; Pesando 120g Por Unidade; Composto de Peito de Frango,s /pele,s/osso,empanado Com Farinha de Rosca Flocada,sal e Condimentos; Congelado; Com Aspecto, Cor,cheiro e Sabor Proprio; Livre de Sujidades, larvas e Parasitas; Embalado Em Sistema Cray-o-vac; Validade Minima 1 Mes a Contar Da Data de Entrega, Caixa de Papelao Reforcado; Rotulo Contendo Data Fab/val/peso,ingredientes, carimbo Sif; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Nta-76(dec.12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97), Inst Normativa N° 06 de 15/02/2001, Mapa e Suas; Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Sec Agr;	500	KG	MENSAL
			Frango Semi-processado; Coxa e Sobrecoxa; Resfriado,			

8	447638	1546490	Transportado e Conservado a Temperatura Entre 0° e 4°C; Com Aspecto, Cor, cheiro e Sabor Proprios; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Obedecer o Limite Maximo de Retencao de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210 /98, Instrucao Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 12486/78, Rdc 13/01; Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Dias Na Data Da Entrega	4.200	KG	QUINZENAL
9	447618	4940903	Frango Semi-processado; File de Peito, Sem Pele e Sem Osso; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°C; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Proprio; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alteracoes; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Interfolhada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Devendo Obedecer o Limite Maximo de Retencao de Agua de 8% de Seu Peso; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 210 /98, Instrucao Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a	4.100	KG	QUINZENAL

			Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;			
10	447747	6178960	Hamburguer; Carne Bovina; Congelado; Composto de Carne Bovina, Agua, Gordura Bovina, Sal, Proteinade Soja, Acucar, Estabilizante; Antioxidante, Acidulante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportado e Conservado Em Temperatura de -12°C Ou Mais Frio; Pesando 120g Cada; Embalagem Primaria Plastica, Atoxica e Termossoldada; Com Validade Minima de 05 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com Rdc 724/22, In 161/22 (anvisa), Rdc 727/22, Rdc 360/03; Decreto 9.013/17, Instrucao Normativa 20 /00 (mapa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	600	KG	MENSAL
11	447702	4895851	Linguica; Defumada; Linguica Tipo Calabresa; Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 4 e 8°C; Composta de Carne Suina, Carne Mecanicamente Separada, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Devendo Ter o Sabor Picante Caracteristico Da Pimenta Calabresa; Embalagem Primaria Flexivel, Termoformada a Vacuo; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas	1.400	KG	QUINZENAL

			Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/2000, In 22/05, In 51/06, Decreto 9.013/17; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;			
12	480368	4895819	Linguica; Fresca; Linguica de Pernil Suino; Resfriada; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Entre 4 e 8°C; Composta de Pernil Suino, Gordura Suína, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Flexível, Termoformada a Vácuo; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 3 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 04/2000, In 22/05, In 51/06, Decreto 9.013/17; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	800	KG	QUINZENAL
			Mortadela; Defumada, Composta de Carne Mecanicamente Separada de Ave, Água, Carne Suína, Gordura, Carne Ave; Amido, Proteína de Soja, Sal, Soro de Leite, Especiarias, Aromas, Corante e Outros Ingredientes; Apresentando No Máximo 65% de Umidade; de			

13	447783	4507231	Primeira Qualidade; Isenta de Sujidades e Outras Substancias Estranhas, Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega; Acondicionada Em Filme Plastico, Atoxico, Pesando 3 a 4 Kg, Peca Unica; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 04/00 (mapa), Instrucao Normativa 22/05 (mapa); Rdc 12/01, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	400	KG	QUINZENAL
14	446633	1258559	Queijo; Mussarela,transportado e Conservado Em Temperatura Nao Superior 8°C; Embalado Em Plastico Inviolavel,selado a Vacuo,com Validade Minima de 02 Meses e 4 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condiçoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 364/97 (mapa), Rdc 12 /01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	210	KG	MENSAL
15	447749	1082183	Quibe; de Carne Bovina,(com Sal); Pesando Aproximadamente, 50g Por Unidade; Congelado; Constituido a Base de Carne Moida Bovina; Trigo e Condimentos; Com Aspecto, Cor,cheiro e Sabor Proprio; Livre de Sujidades, larvas e Parasitas; Embalado Em Camadas Interfolhadas; Acondicionado Em Caixa de Papelao Reforcada; Validade	1.200	KG	MENSAL

			Minima 2 Meses a Contar Da Entrega, Rotulo Contendo Data Fab/val/peso Carimbo do Sif; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nta-76(dec-12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97),inst. Normativa N°20 de 31/07/2000,mapa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Sec.agr;			
16	447720	1656520	Salsicha; Hot Dog; Composta de Carne Bovina e de Aves, Carne Mecanicamente Separada de Aves, Condimentos e Outros Ingredientes Permitidos; Resfriada, Transportada e Conservada a Temperatura Entre 4° e 8°C; Acondicionada Em Embalagem Plastica Transparente, Flexivel, Atoxica e Termoselada a Vacuo; Com Peso Unitario Minimo de 50g; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 04/00, In 22/05, In 51/06, Decreto 12.486/78; Portaria 1004/98, Resolucao Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Posteriores Alteracoes; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 36 Dias Na Data Da Entrega;	1.800	KG	QUINZENAL
			Pescado Semi Processado; Sardinha; Cortado No Sentido Longitudinal (espalmada), Sem Espinhas; Congelado; Transportado e Conservado a Uma Temperatura Inferior a -18°C; Com Cor, Cheiro e Sabor Caracteristicos, Livre Demanchas; Nao Devendo			

17	448960	5973899	Apresentar Aspecto Repugnante, Multilado, Traumatizado; Deformado Ou Em Mau Estado de Conservacao; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Embalagem Secundaria Em Caixa de Papelao Reforcado Com Rotulo e Carimbo de Inspecao (sif Ou Sisp); Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com 331/19, In 60/19, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Decreto9.013/17; Instrucao Normativa 21/17 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	500	KG	MENSAL
18	447666	1656988	Toucinho; Preparado Com Carne Curada de Suino Defumado,sem Costela, Em Manta; Acondicionado Em Embalagem Cry-o-vac, Transportado e Conservado Em Temperatura Inferior a 22°C; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 21/00, Decreto 12.486 /78, In 22/05; Resolucao Rdc 12 /01 (anvisa) e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 72 Dias Na Data Da Entrega;	400	PCT 1 KG	MENSAL
			Carne Bovina; Paleta, Sem Musculo (aparada); Peca Inteira; Resfriada; Transportada e Conservada Em Temperatura			

19	451062	4944348	Nao Superior a 7°C; Com Cor, Sabor e Odor Proprios Da Carne, Firme, Consistente e Nao Pegajosa, Sem Manchas Esverdeadas; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substancia Contaminante; Que Possa Altera-la Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Saco Plastico, Termoencolhivel, Com Fechamento a Vacuo, Atoxico, Transparente e Resistente; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrucao Normativa 22/05, Portaria 304/96; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	4.275	KG	QUINZENAL
20	447525	4880250	Carne Suina; Pernil, Peca Inteira Sem Osso; Congelada; Com Peso Unitario Entre 5 e 8 Kg; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Inferior a -18° c; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Proprios; Devendo Apresentar-se Livre de Ossos, Nodulo, Cartilagens; Coagulos e de Qualquer Substancia Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteracao; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Resistente e Devidamente Fechada; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 12.486	5.250	KG	QUINZENAL

			/78, Lei Estadual 8208/92, Cvs 05/13, Instrução Normativa 22/05; Resolução Rdc 12/01, Rdc 259/02, Resolução 01/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;			
21	446005	5435293	Leite Pasteurizado; Integral; Com Teor de Gordura Mínimo de 3,0%; Resfriado; Transportado e Conservado a Temperatura Máxima de 7,0°C; Apresentado Como Líquido Branco Opalescente Homogêneo e Odor Característico; Não Deve Apresentar Substâncias Estranhas a Sua Composição, Como Agentes Inibidores de Crescimento; Neutralizantes Da Acidez e Reconstituente Da Densidade, e Outras Não Permitidas; Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico e Adequado Ao Produto; Com Validade Mínima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 76/18, Instrução Normativa 77/18, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	15.750	SC 1L	3 VEZES POR SEMANA
			Carne Bovina; Paleta, Sem Músculo (aparáda); Peça Inteira; Resfriada; Transportada e Conservada Em Temperatura Não Superior a 7°C; Com Cor, Sabor e Odor Próprios Da Carne,			

22	451062	4944348	Firme, Consistente e Não Pegajosa, Sem Manchas Esverdeadas; Devendo Apresentar-se Livre de Parasitas e de Qualquer Substância Contaminante; Que Possa Alterá-la Ou Encobrir Alguma Alteração; Embalagem Primária Saco Plástico, Termoencolhível, Com Fechamento a Vácuo, Atóxico, Transparente e Resistente; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado; Com Validade Mínima de 48 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 22/05, Portaria 304/96; Rdc 12/01, Rdc 259/02 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	1.425	KG	QUINZENAL
23	447525	4880250	Carne Suína; Pernil, Peca Inteira Sem Osso; Congelada; Com Peso Unitário Entre 5 e 8 Kg; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Inferior a -18° c; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Devendo Apresentar-se Livre de Ossos, Nódulo, Cartilagens; Coágulos e de Qualquer Substância Contaminante Que Possa Alterar Ou Encobrir Alguma Alteração; Embalagem Primária Plástica Transparente, Resistente e Devidamente Fechada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com o Decreto 12.486 /78, Lei Estadual 8208/92, Cvs 05 /13, Instrução Normativa 22/05;	1.750	KG	QUINZENAL

			Resolucao Rdc 12/01, Rdc 259/02, Resolucao 01/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;			
24	446005	5435293	Leite Pasteurizado; Integral; Com Teor de Gordura Minimo de 3,0%; Resfriado; Transportado e Conservado a Temperatura Maxima de 7,0°C; Apresentado Como Liquido Branco Opalescente Homogeneo e Odor Caracteristico; Nao Deve Apresentar Substancias Estranhas a Sua Composicao, Como Agentes Inibidores de Crescimento; Neutralizantes Da Acidez e Reconstituente Da Densidade, e Outras Nao Permitidas; Embalagem Primaria Saco Plastico, Atoxico e Adequado Ao Produto; Com Validade Minima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrucao Normativa 76/18, Instrucao Normativa 77/18, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;	5.250	SC 1L	3 VEZES POR SEMANA

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados do(a) dia **XX/01/2025 a 30/04/2025**, mediante **assinatura do termo de contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto Estadual nº 67.689 de 03 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Qualidade

4.1.2. Quantidade

4.1.3. Prazo de validade

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, **constantes na tabela do item 1.1 deste instrumento**.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Penitenciária "AEMP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista, Estrada Vicinal Kiichiro Hatori, Km 06, Bairro: Agrelo, Flórida Paulista/SP - CEP: 17830-900.**

5.4. Considerando que os itens são produtos perecíveis, **as condições da entrega/validade deverá obedecer o descritivo do item neste Termo de Referência.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05(cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05(cinco) dias** úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDGnº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **com entrega parcelada**.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** *Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;*

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital* quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

8.21.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.22.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.22.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

8.22.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.22.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Outras comprovações

8.24. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.24.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 619.341,80** (seiscentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	QUANT	U.F	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	700	KG	ALMÔNDEGA DE CARNE	9,51	6.657,00
2	700	KG	ALMÔNDEGA DE FRANGO	8,80	6.160,00
3	80	KG	APRESUNTADO	15,90	1.272,00
4	600	KG	CARNE BOVINA CUPIM	24,97	14.982,00
5	1.200	KG	CARNE MOÍDA ACEM	19,63	23.556,00
6	600	KG	CARNE SALGADA	27,03	16.218,00
7	500	KG	FRANGO EMPANADO	15,00	7.500,00
8	4.200	KG	FRANGO COXA/SOBRECOXA	9,40	39.480,00
9	4.100	KG	FILÉ DE FRANGO	17,08	70.028,00
10	600	KG	HAMBURGUER BOVINO	7,98	4.788,00
11	1.400	KG	LINGUIÇA CALABRESA	13,02	18.228,00
12	800	KG	LINGUIÇA DE PERNIL	10,80	8.640,00
13	400	KG	MORTADELA	10,23	4.092,00
14	210	KG	QUEIJO MUÇARELA	37,18	7.807,80
15	1.200	KG	QUIBE	8,68	10.416,00
16	1.800	KG	SALSICHA	8,50	15.300,00

17	500	KG	SARDINHA - FILÉ	12,50	6.250,00
18	400	KG	TOUCINHO	23,83	9.532,00
19	5.700	KG	CARNE BOVINA PALETA	24,95	142.215,00
20	7.000	KG	CARNE SUÍNA PERNIL	15,96	111.720,00
21	21.000	LITRO	LEITE INTEGRAL	4,50	94.500,00
TOTAL R\$					619.341,80

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. Para o **exercício de 2.025**, a contratação será atendida pela seguinte dotação, após a aprovação da LOA e Decreto de Execução Orçamentária

- I. Gestão/Unidade: **Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista - UASG: 380.229**
- II. Fonte de Recursos: **150.010.001**
- III. Programa de Trabalho: **14421381561390000 - Serv. Atenção Custodia PPL**
- IV. Elemento de Despesa: **33.90.30**
- V. Plano Interno: **010.001.0308**

Flórida Paulista, 27 de dezembro de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se o presente termo à autoridade competente para análise e aprovação.

ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI

Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 30/12/2024 às 07:15:06.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência.

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/12/2024 às 07:22:32.

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00479995/2024-54

2. Descrição da necessidade

A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS é necessária para o fornecimento de alimentação, no período de **janeiro a abril de 2025**, à população carcerária e aos servidores lotados na Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista, atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 7.210, de 11 de setembro de 1984 (Lei de Execução Penal) e do Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007, respectivamente.

Considerando que a aquisição de tais gêneros alimentícios se faz imprescindível, pois serão utilizados no preparo das refeições diárias, servidas aos sentenciados e servidores conforme supramencionado, e sua falta pode acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina desta Unidade Prisional.

A presente aquisição é extremamente indispensável para atender as necessidades deste Estabelecimento Penal, estando as quantidades e especificações apresentadas no **Documento de Formalização de Demandas**, anexo aos autos, devidamente calculadas com base na Resolução SAM/SP nº 16, de 09 de setembro de 1998, alterada pela Resolução SOG-9, de 14/09/2021, e Resolução SAP-147/2021, para que seja dado fiel cumprimento ao Cardápio Padrão das Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

Os itens contratados deverá atender os padrões mínimos de qualidade, bem como os critérios de sustentabilidade, dentre outros, devendo ser transportado em veículos apropriados para garantia da conservação do produto, de acordo com a especificação do produto constante no Termo de Referência.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor II do Centro de Trabalho e Educação	Rodrigo Paulino Mariano Ishikawa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o escoreito atendimento das necessidades deste Estabelecimento Penal quanto a aquisição de Gêneros Alimentícios, é indispensável que além do cumprimento integral aos requisitos previstos no Termo de Referência, bem como no Edital de licitação, sejam obedecidos:

Sustentabilidade:
Para o fornecimento das mercadorias, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, utilizando sempre que possível, embalagens sustentáveis e ecologicamente corretas, preferencialmente fabricadas com materiais biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis, bem como apresentando documentos físicos, copiado ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado

Subcontratação:
A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Garantia da Contratação:

Não haverá exigência de garantia da contratação por tratar-se de objeto comum.

Condições de Entrega:

A contratada deverá entregar a(s) mercadoria(s) no local de entrega abaixo identificado, na(s) data(s) estabelecida no cronograma de entrega, elaborado conforme as necessidades do Estabelecimento Penal, e encaminhado via correio eletrônico.

Unidade Prisional	Endereço completo para entrega
Penitenciária "A EVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista	Estrada Vicinal Kiichiro Hatori km 06, Bairro: Agrelo, Flórida Paulista/SP - CEP: 17830-900

O contratado deve comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Não obstante, a aquisição dos itens contratados deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, bem como os critérios de sustentabilidade, dentre outros, devendo ser transportado em veículo refrigerado, se for o caso, para garantia da conservação dos produtos, de acordo com a especificação do produto constante no Termo de Referência.

Condições das mercadorias:

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior ao estabelecido no Edital, bem como Termo de Referência, visando não impossibilitar a utilização pelo Estabelecimento Penal.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado para a demanda em tela, considerando os itens e as quantidades solicitadas, baseou-se em contratações similares no âmbito da Administração Pública através da ferramenta da pesquisa de preços do Governo Federal "compras.gov.br".

A referida contratação demonstra atender em plenitude a necessidade da administração e por se tratar de bens de natureza comum, sua oferta é ampla no mercado, sendo que, qualquer empresa do ramo de gêneros alimentícios das classes: carnes, aves, peixes, leite e derivados, é capaz de fornecer os materiais em estudo no presente ETP.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos Gêneros Alimentícios Perecíveis traz como solução a possibilidade de oferecer à população carcerária e aos servidores lotados nesta Unidade Prisional, refeições em consonância com o cardápio padrão instituído nas Unidades Prisionais do Estado de São Paulo.

Isto pois, os Gêneros Alimentícios Perecíveis são fundamentais para o preparo de tais refeições, e estas são de fornecimento obrigatório aos sentenciados, visto que estão sobre a custódia do Estado.

Ademais, o cardápio padrão instituído nas Unidades Prisionais do Estado de São Paulo foi elaborado por profissionais capacitados, com o objetivo de oferecer uma alimentação saudável e balanceada.

Nesse mesmo contexto, em análise as possíveis alternativas para a solução da necessidade, conclui-se que a única forma de atender a necessidade de prover alimentação aos sentenciados e servidores no período pretendido de 4 meses, faz-se através da aquisição dos Gêneros Alimentícios Perecíveis, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, participação RESTRITA a ME/EPP/EQUIPARADAS, de acordo com o art. 48 da LC 123 /2006, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das demandas do setor requisitante, os itens e suas quantidades foram definidos com base no quantitativo de comensais, no período em que a aquisição irá atender e as refeições que compõe o cardápio padrão, considerando o estoque

existente. Esses números foram calculados de acordo com a "Per Capita" estabelecida pelos Decretos nº 43.339/98 e nº 51.687/07, e Resolução SAMSP-16, de 09 de setembro de 1998, alterada pela Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021, em conformidade com a Resolução SAP-147/2021.

A Unidade atualmente conta com 872 sentenciados. Em seu quadro funcional possui 183 servidores, compreendidos entre os Agentes de Segurança Penitenciária, Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, servidores sujeitos à jornada completa de trabalho e os que residem na área deste Estabelecimento Prisional.

Convém esclarecer que as quantidades solicitadas para os itens **leite integral e queijo muçarela** no Documento de Formalização de Demanda anexo aos autos referem-se a 70% (setenta por cento) do quantitativo total de gêneros alimentícios perecíveis necessários para atender esta Unidade Prisional no período de janeiro a abril de 2025, sendo que os 30% (trinta por cento) restantes serão adquiridos através da Chamada Pública - PPAIS, a ser realizada nesta Unidade Prisional.

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	U.F	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO (R\$)	VR. TOTAL (R\$)
1	700	KG	ALMÔNDEGA DE CARNE	9,51	6.657,00
2	700	KG	ALMÔNDEGA DE FRANGO	8,80	6.160,00
3	80	KG	APRESUNTADO	15,90	1.272,00
4	600	KG	CARNE BOVINA CUPIM	24,97	14.982,00
6	5.700	KG	CARNE BOVINA PALETA	24,95	142.215,00
5	600	KG	CARNE SALGADA	27,03	16.218,00
7	1.200	KG	CARNE MOÍDA ACEM	19,63	23.556,00
8	7.000	KG	CARNE SUÍNA PERNIL	15,96	111.720,00
9	500	KG	FRANGO EMPANADO	15,00	7.500,00
10	4.200	KG	FRANGO COXA/SOBRECOXA	9,40	39.480,00
11	4.100	KG	FILÉ DE FRANGO	17,08	70.028,00
12	600	KG	HAMBURGUER BOVINO	7,98	4.788,00
13	21.000	LITRO	LEITE INTEGRAL	4,50	94.500,00

14	1.400	KG	LINGUIÇA CALABRESA	13,02	18.228,00
15	800	KG	LINGUIÇA DE PERNIL	10,80	8.640,00
16	400	KG	MORTADELA	10,23	4.092,00
17	500	KG	SARDINHA - FILÉ	12,50	6.250,00
18	1.200	KG	QUIBE	8,68	10.416,00
19	1.800	KG	SALSICHA	8,50	15.300,00
20	400	KG	TOUCINHO	23,83	9.532,00
21	210	KG	QUEIJO MUÇARELA	37,18	7.807,80
TOTAL R\$					619.341,80

ESTOQUE EXISTENTE

ITEM	UF	DESCRIÇÃO	ESTOQUE EM 18/12 /2024	QUANT. A RECEBER ATÉ 31 /12/2024	TOTAL
1	KG	ALMÔNDEGA DE CARNE	140	0	140
2	KG	ALMÔNDEGA DE FRANGO	370	0	370
3	KG	APRESUNTADO	30	100	130
4	KG	CARNE BOVINA CUPIM	295	0	295
5	KG	CARNE MOÍDA ACEM	1.214	0	1.214
6	KG	CARNE SALGADA	330	0	330
7	KG	CARNE BOVINA PALETA	350	0	350

8	KG	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	0	150	150
9	KG	FRANGO COXA/SOBRECOXA	270	744	1.014
10	KG	FILÉ DE FRANGO	422	1.040	1.462
11	KG	HAMBURGUER BOVINO	210	0	210
12	KG	LINGUIÇA CALABRESA	420	0	420
13	KG	LINGUIÇA DE PERNIL	335	0	335
14	KG	MORTADELA	0	0	0
15	KG	QUEIJO MUÇARELA	0	0	0
16	KG	QUIBE	34	375	409
17	KG	SALSICHA	800	496	1.296
18	KG	SARDINHA - FILÉ	1.150	0	1.150
19	KG	FRANGO EMPANADO	2.740	0	2.740
20	KG	TOUCINHO	06	200	206
21	KG	PERNIL	2.930	0	2.930
22	LITRO	LEITE INTEGRAL	400	6.150	6.550

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 619.341,80

A pesquisa de preços foi realizada na ferramenta do Compras.gov do Governo Federal, considerando o valor mediano para formação do valor estimado da contratação, em conformidade com o inciso I do art. 3º do Decreto 67.888/23 (**anexo I**).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os certames licitatórios efetuados no decorrer do exercício são divididos em parcelas mensais, visando à economicidade dos recursos orçamentários e financeiros existentes, após a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025.

As estimativas das quantidades a serem adquiridas para o período de janeiro a abril de 2025, possibilitam a busca da economia em escala, sendo vantajoso para a administração, a fim de que a demanda administrativa possa ser atendida, aproveitando-se da

melhor forma os recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, sem que seja necessária análise de reequilíbrio econômico-financeiro.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme Documento de Formalização de Demandas.

Considerando tratar-se de contratação para o ano de 2025, fica consignada a presente contratação com a aprovação da LOA 2025 que, no momento, encontra-se sob análise da ALESP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais constantes na seção do documento - 2. Descrição da necessidade, visam atender a necessidade de uso no preparo de alimentação diária às pessoas privadas de liberdade e servidores desta Unidade Prisional, e se faz evidente para não prejudicar o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, visando garantir as medidas de assistência à pessoa presa, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210/1984 - Lei de Execução Penal, contribuindo destarte para manutenção da ordem, segurança e disciplina destes Estabelecimento Penais.

Ainda em argumentação, no tocante a demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, cumpre esclarecer que os materiais a serem adquiridos estão de acordo com o Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, elaborado por um Grupo de Trabalho, composto por servidores da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadorias de Unidades Prisionais, Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário e Unidades Prisionais, com experiência em assuntos relacionados a gestão orçamentária, aquisição de gêneros alimentícios, preparo de refeições e rotinas de funcionamento dos estabelecimentos penais.

O trabalho apresentado pelo grupo citado levou em consideração as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, as normas nutricionais adequadas ao fornecimento de alimentação balanceada, em consonância com as orientações vigentes, as condições de funcionamento das Unidades Prisionais, os valores necessários para aplicação de cardápio padrão que atenda aos requisitos necessários, bem como as disponibilidades orçamentárias.

13. Providências a serem Adotadas

As entregas serão escalonadas de acordo com a pericibilidade dos itens e necessidade desta Unidade Prisional. Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, durante o período das 08h00 às 16h00, com intervalo para almoço das 11h00 as 13h00, no setor de Almoxarifado da Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista.

Por se tratar de alimentos perecíveis, o transporte deverá ser realizado em embalagem adequada de forma a garantir a perfeita conservação da mercadoria até a sua efetiva entrega.

Não obstante, a Comissão de Recepção de Materiais, deverá avaliar criteriosamente as condições do produto no ato de entrega, em especial, as condições de refrigeração, armazenamento e validade do produto, conforme a peculiaridade do produto. E no decorrer do período contratual deverá o Gestor do Contrato, acompanhar a gestão contratual, e no caso se houver descumprimento das obrigações impostas pelo fornecedor, deverá ser comunicado os fatos para a autoridade competente para a tomada de providências cabíveis.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para a presente contratação não se vislumbra impactos ambientais de maior importância.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A referida contratação atende a necessidade da Unidade Prisional, bem como se enquadra nos princípios da LF 14.133/21.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se o presente ETP à autoridade competente, por intermédio do Centro Administrativo para ciência e aprovação.

RODRIGO PAULINO MARIANO ISHIKAWA

Requisitante



Assinou eletronicamente em 28/12/2024 às 12:53:15.

Despacho: Ciente e de acordo. Encaminhe-se a Diretoria Técnica III para prosseguimento, conforme proposto.

SILVIA BUTARELO

Diretora II do Centro Administrativo



Assinou eletronicamente em 28/12/2024 às 11:33:32.

Despacho: Aprovo o presente ETP em sua totalidade.

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/12/2024 às 13:13:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório de Cotação2.pdf (196.02 KB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
232/2024	380229	Concluída	ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI
Título: Gêneros Alimentícios Perecíveis			
Observações:			
Total de itens cotados: 21		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 619.243,7500	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447757 - Carne Processada Variedade: Almôndegas , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	700
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 7,0000	R\$ 11,8974	R\$ 9,5050
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 44,1912% Desvio Padrão: 5,2576 Maior Preço: R\$ 23,5000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,1500	19/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 7,2000	19/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	960	Quilograma	R\$ 7,2800	19/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 11,5000	19/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,5000	19/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10800	Quilograma	R\$ 7,3000	19/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1190	Quilograma	R\$ 7,2000	18/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,4500	18/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 23,5000	18/12/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

10	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	672	Quilograma	R\$ 7,5400	17/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	745	Quilograma	R\$ 7,5000	17/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	312	Quilograma	R\$ 7,1500	17/12/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 18,7700	16/12/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 17,4700	16/12/2024	Sim
15	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3920	Quilograma	R\$ 18,7700	16/12/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3430	Quilograma	R\$ 18,8700	16/12/2024	Sim
17	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	7840	Quilograma	R\$ 17,4700	16/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 9,9800	13/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 7,1500	13/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1468	Quilograma	R\$ 7,2900	13/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 9,0000	13/12/2024	Sim
22	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,5000	13/12/2024	Sim
23	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 15,2000	13/12/2024	Sim
24	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	5400	Quilograma	R\$ 15,2000	13/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1530	Quilograma	R\$ 7,7500	12/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,8300	12/12/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,0400	12/12/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 7,0800	11/12/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 20,5500	23/12/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 7,4500	09/12/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2550	Quilograma	R\$ 7,3000	09/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 18,8800	06/12/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	630	Quilograma	R\$ 9,1300	04/12/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,0000	04/12/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2500	Quilograma	R\$ 11,5000	04/12/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2000	Quilograma	R\$ 15,0000	03/12/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1056	Quilograma	R\$ 7,4500	02/12/2024	Sim
38	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 22,2000	02/12/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	400	Quilograma	R\$ 22,0000	02/12/2024	Sim
40	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR -	2250	Quilograma	R\$ 19,8000	02/12/2024	Sim

41	I	Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 18,3400	02/12/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 19,8000	02/12/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,0000	28/11/2024	Sim
44	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	7000	Quilograma	R\$ 14,0000	28/11/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 7,2000	27/11/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	513	Quilograma	R\$ 7,0400	27/11/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,9000	27/11/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 12,0000	26/11/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 9,8800	25/11/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1254	Quilograma	R\$ 8,8100	25/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

447758 - Carne Processada Variedade: Almôndegas , Tipo: Frango , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

700

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,3600

Média

R\$ 9,5106

● Mediana

R\$ 8,8000

Coefficiente de Variação: 29,7384%

Desvio Padrão: 2,8283

Maior Preço: R\$ 19,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 19,9900	18/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	672	Quilograma	R\$ 8,7800	17/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 8,9000	17/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	312	Quilograma	R\$ 9,0000	17/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,5500	16/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	330	Quilograma	R\$ 9,0000	13/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1468	Quilograma	R\$ 7,9700	13/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 8,7000	04/12/2024	Sim
9	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 19,9900	02/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 19,9900	02/12/2024	Sim

11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 9,0700	28/11/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 7,8500	27/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	513 Quilograma	R\$ 7,5500	27/11/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 9,0000	26/11/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 9,5000	26/11/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180 Quilograma	R\$ 8,9900	25/11/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	408 Quilograma	R\$ 7,6500	25/11/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 9,9400	21/11/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 7,7000	21/11/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 9,5500	19/11/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 10,9500	18/11/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 8,1400	14/11/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 8,9000	14/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	156 Quilograma	R\$ 10,4000	14/11/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	810 Quilograma	R\$ 7,3600	14/11/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480 Quilograma	R\$ 8,3800	14/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	836 Quilograma	R\$ 8,3000	13/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480 Quilograma	R\$ 9,0000	13/11/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	485 Quilograma	R\$ 9,1700	13/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900 Quilograma	R\$ 7,7500	13/11/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 8,3000	13/11/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500 Quilograma	R\$ 7,5000	13/11/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 8,7000	12/11/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	580 Quilograma	R\$ 8,8000	12/11/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 9,2400	12/11/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100 Quilograma	R\$ 9,9800	11/11/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600 Quilograma	R\$ 8,8000	11/11/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 8,0000	11/11/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 9,9000	11/11/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400 Quilograma	R\$ 8,1500	11/11/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800 Quilograma	R\$ 9,9000	11/11/2024	Sim

42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	580	Quilograma	R\$ 7,5400	08/11/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	794	Quilograma	R\$ 8,3700	07/11/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	920	Quilograma	R\$ 7,5500	06/11/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 8,7500	05/11/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 11,7700	04/11/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,3600	01/11/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,5000	25/10/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 11,9500	24/10/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 9,4500	22/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
447765 - Frios Variedade: Apresuntado , Tipo Preparação: Cozido , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)			Quilograma	80			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 25,2184%				
R\$ 12,0000	R\$ 17,2033	R\$ 15,9000	Desvio Padrão: 4,3384				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 30,2900				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 12,4000	18/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 13,7900	18/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	67	Quilograma	R\$ 25,0000	18/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	16161	Quilograma	R\$ 14,0000	18/12/2024	Sim
i5	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 30,2900	17/12/2024	Sim
6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 27,9900	17/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 15,9000	17/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 15,9000	17/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 13,0000	16/12/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 21,1500	16/12/2024	Sim
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO					

11	I	ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 21,1500	16/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	705	Quilograma	R\$ 12,7000	13/12/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	27	Quilograma	R\$ 16,0000	13/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 19,0000	12/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 12,7000	12/12/2024	Sim
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	321	Quilograma	R\$ 24,2200	11/12/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	321	Quilograma	R\$ 17,0000	11/12/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 14,0000	11/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 16,4200	10/12/2024	Sim
20	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	4300	Quilograma	R\$ 16,9900	10/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 13,5000	09/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 14,1000	09/12/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 19,0000	05/12/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5070	Quilograma	R\$ 19,4900	05/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 13,4400	29/11/2024	Sim
26	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 18,1300	26/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 12,1000	25/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 14,8600	22/11/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 19,0000	21/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 12,1000	19/11/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 16,9500	19/11/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	125	Quilograma	R\$ 15,2000	18/11/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,0000	18/11/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	175	Quilograma	R\$ 22,0000	18/11/2024	Sim
35	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 22,0000	18/11/2024	Sim
36	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 24,0000	18/11/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 15,0000	14/11/2024	Sim
38	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Quilograma	R\$ 20,0900	14/11/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 15,6000	13/11/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,1000	12/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 18,8000	12/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 15,2800	11/11/2024	Sim

43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 13,7560	11/11/2024	Sim
44	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6200	Quilograma	R\$ 14,4800	11/11/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 13,5000	08/11/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 17,3500	06/11/2024	Sim
47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 14,2000	06/11/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,8500	05/11/2024	Sim
49	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 25,6900	05/11/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 20,0000	04/11/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item
447389 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Cupim ,
Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 17,9800

Média
R\$ 24,3864

● Mediana
R\$ 24,9700

Coeficiente de Variação: 14,7139%
Desvio Padrão: 3,5882
Maior Preço: R\$ 39,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 24,5000	19/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 26,3600	17/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 24,7400	17/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 27,0000	16/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 28,7000	13/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 28,9000	12/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	160	Quilograma	R\$ 26,9000	11/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2300	Quilograma	R\$ 27,0000	10/12/2024	Sim
9	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2786	Quilograma	R\$ 28,7100	10/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	11614	Quilograma	R\$ 25,4900	10/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 26,9500	09/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 25,0000	05/12/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

13	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 26,0000	03/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 26,5500	02/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R\$ 26,9000	29/11/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1900	Quilograma	R\$ 26,2000	28/11/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1799	Quilograma	R\$ 26,4000	27/11/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5397	Quilograma	R\$ 24,9900	27/11/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	610	Quilograma	R\$ 27,0000	26/11/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 24,9500	26/11/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 25,5000	21/11/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 26,7000	21/11/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 25,0000	19/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 25,0000	14/11/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 22,0000	13/11/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 24,4500	13/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 25,0000	13/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 20,7400	11/11/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 23,7500	06/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 23,5000	06/11/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 22,0000	04/11/2024	Sim
32	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 39,0000	24/10/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 25,0000	23/10/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 23,5000	17/10/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 19,7900	16/10/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 19,4500	16/10/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 23,0000	19/09/2024	Sim
38	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 24,8000	19/09/2024	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 29,4000	19/09/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 20,0000	13/09/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	270	Quilograma	R\$ 19,5000	12/09/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 21,3000	10/09/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	372	Quilograma	R\$ 19,3000	06/09/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1750	Quilograma	R\$ 22,2500	05/09/2024	Sim

45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 20,2000	05/09/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	130	Quilograma	R\$ 19,9000	04/09/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1580	Quilograma	R\$ 21,4800	04/09/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,9800	04/09/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 19,7000	03/09/2024	Sim
50	I	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AR/CE - Compras.gov.br	40000	Quilograma	R\$ 20,8900	03/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item

451062 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Paleta (Pà) ,
Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Congelado (A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

5700

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 16,9500

Média

R\$ 24,8470

 Mediana

R\$ 24,9500

Coefficiente de Variação: 8,5636%

Desvio Padrão: 2,1278

Maior Preço: R\$ 30,5100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 23,5000	19/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 24,9800	19/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 22,2000	19/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R\$ 23,5000	18/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10710	Quilograma	R\$ 22,6500	18/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 21,8000	17/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 24,5500	17/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2487	Quilograma	R\$ 24,0000	17/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2140	Quilograma	R\$ 26,0000	17/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6420	Quilograma	R\$ 22,8000	17/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19000	Quilograma	R\$ 25,7000	17/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1625	Quilograma	R\$ 25,5000	16/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4875	Quilograma	R\$ 24,9000	16/12/2024	Sim

14	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 27,0000	16/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 24,9400	13/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 25,8900	13/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3900	Quilograma	R\$ 22,5000	13/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12700	Quilograma	R\$ 22,5000	13/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 28,3000	13/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 23,6400	13/12/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	318	Quilograma	R\$ 26,8900	13/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2280	Quilograma	R\$ 27,0000	12/12/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 24,8500	12/12/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	13500	Quilograma	R\$ 22,7500	12/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 24,9000	12/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2420	Quilograma	R\$ 24,9400	12/12/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7260	Quilograma	R\$ 24,9400	12/12/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 24,9500	12/12/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 25,9000	11/12/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 23,9000	11/12/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 25,7000	11/12/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4215	Quilograma	R\$ 30,5100	10/12/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	12645	Quilograma	R\$ 29,8500	10/12/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 25,5400	10/12/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1150	Quilograma	R\$ 26,1900	10/12/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3450	Quilograma	R\$ 24,9900	10/12/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 25,8500	10/12/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 24,9500	10/12/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 24,9900	09/12/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 16,9500	09/12/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Quilograma	R\$ 22,5000	09/12/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 26,0000	09/12/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 26,8500	09/12/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 23,0500	09/12/2024	Sim
45	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 22,7000	09/12/2024	Sim

46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 25,0000	06/12/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	787	Quilograma	R\$ 27,0000	06/12/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2362	Quilograma	R\$ 24,4000	06/12/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1165	Quilograma	R\$ 25,9800	06/12/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3495	Quilograma	R\$ 25,4800	06/12/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item
447729 - Carne Salgada Tipo Corte: Paleta (Pà) - Charque ,
Origem: Bovina , Apresentação: Em Mantas , Estado De
Conservação: Seco(A)

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 19,0000

Média
R\$ 28,3394

● Mediana

R\$ 27,0250

Coeficiente de Variação: 19,8646%

Desvio Padrão: 5,6295

Maior Preço: R\$ 42,2000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	140	Quilograma	R\$ 28,0500	18/12/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	9600	Quilograma	R\$ 25,5000	16/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	52	Quilograma	R\$ 28,0000	13/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 26,2500	04/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 25,4900	02/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 20,0000	27/11/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 30,0000	26/11/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	475	Quilograma	R\$ 33,0000	22/11/2024	Sim
9	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 29,9000	22/11/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 25,7000	14/11/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 26,9900	05/11/2024	Sim
i 12	I	CONSELHO E.E.E.ADEMAR LEITE /PIANCO/PB - Compras.gov.br	55	Quilograma	R\$ 38,0000	03/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 21,9500	01/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	670	Quilograma	R\$ 29,0000	30/10/2024	Sim

15	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 37,0000	30/10/2024	Sim
16	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 29,3500	30/10/2024	Sim
17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 39,0000	30/10/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 27,0000	25/10/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 28,0500	21/10/2024	Sim
20	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 42,2000	17/10/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 19,0000	16/10/2024	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	25	Quilograma	R\$ 31,0000	02/10/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1957	Quilograma	R\$ 27,8800	30/09/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 27,8000	24/09/2024	Sim
25	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2993	Quilograma	R\$ 24,0000	17/09/2024	Sim
26	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	997	Quilograma	R\$ 27,8800	17/09/2024	Sim
27	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	32179	Quilograma	R\$ 38,9000	17/09/2024	Sim
28	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC E TEC.DO AMAZONAS - Compras.gov.br	506	Quilograma	R\$ 33,5900	10/09/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 25,9500	05/09/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 26,5000	04/09/2024	Sim
31	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	1805	Quilograma	R\$ 21,0000	02/09/2024	Sim
32	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	6725	Quilograma	R\$ 22,5000	02/09/2024	Sim
33	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 26,0000	02/09/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 24,9500	28/08/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 25,5800	26/08/2024	Sim
36	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	960	Quilograma	R\$ 35,3400	21/08/2024	Sim
37	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 40,0000	14/08/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 21,9500	06/08/2024	Sim
39	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	19847	Quilograma	R\$ 19,0000	19/07/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 23,8900	17/07/2024	Sim
41	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	830	Quilograma	R\$ 32,8500	17/07/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	880	Quilograma	R\$ 25,3000	16/07/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	110	Quilograma	R\$ 24,0000	05/07/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	689	Quilograma	R\$ 21,9000	28/06/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 25,7000	26/06/2024	Sim
46	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	775	Quilograma	R\$ 32,0500	25/06/2024	Sim

47	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2325	Quilograma	R\$ 32,2000	25/06/2024	Sim
48	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	720	Quilograma	R\$ 24,7900	10/06/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 27,0500	05/06/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 37,9900	05/06/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item
447384 - Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Acém ,
Apresentação: Moida , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 9,8000

Média
R\$ 20,1353

● Mediana
R\$ 19,6250

Coefficiente de Variação: 26,0304%
Desvio Padrão: 5,2413
Maior Preço: R\$ 33,3900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1080	Quilograma	R\$ 17,8000	19/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1669	Quilograma	R\$ 21,5000	19/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1110	Quilograma	R\$ 16,6000	18/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	681	Quilograma	R\$ 25,0000	18/12/2024	Sim
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	530	Quilograma	R\$ 19,7500	18/12/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	580	Quilograma	R\$ 18,0000	17/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	641	Quilograma	R\$ 22,9000	17/12/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	766	Quilograma	R\$ 22,5000	17/12/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	206	Quilograma	R\$ 27,9900	17/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	825	Quilograma	R\$ 19,0000	17/12/2024	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	858	Quilograma	R\$ 17,5000	16/12/2024	Sim
12	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1081	Quilograma	R\$ 18,2500	16/12/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	382	Quilograma	R\$ 19,7500	16/12/2024	Sim
14	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	6300	Quilograma	R\$ 21,6000	16/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7410	Quilograma	R\$ 11,9000	13/12/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1682	Quilograma	R\$ 18,6000	13/12/2024	Sim

17		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2231	Quilograma	R\$ 19,7500	13/12/2024	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 21,7500	13/12/2024	Sim
19		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1520	Quilograma	R\$ 19,0000	13/12/2024	Sim
20		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	3504	Quilograma	R\$ 13,8000	10/12/2024	Sim
21		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	11436	Quilograma	R\$ 13,6000	10/12/2024	Sim
22		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	5856	Quilograma	R\$ 21,5000	10/12/2024	Sim
23		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2197	Quilograma	R\$ 25,0341	09/12/2024	Sim
24		ESTADO DO MARANHÃO - Compras.gov.br	732	Quilograma	R\$ 14,4125	09/12/2024	Sim
25		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 30,9000	05/12/2024	Sim
26		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	74	Quilograma	R\$ 33,3900	28/11/2024	Sim
27		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	168	Quilograma	R\$ 22,9000	28/11/2024	Sim
28		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	825	Quilograma	R\$ 20,0000	28/11/2024	Sim
29		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	168	Quilograma	R\$ 18,9900	28/11/2024	Sim
30		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	4950	Quilograma	R\$ 15,0000	22/11/2024	Sim
31		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1650	Quilograma	R\$ 15,9000	22/11/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 15,0000	21/11/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 12,9000	19/11/2024	Sim
34		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 20,5000	19/11/2024	Sim
35		PREFEITURA DE CAMBE - PR - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 25,8800	14/11/2024	Sim
36		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	133	Quilograma	R\$ 27,5000	14/11/2024	Sim
37		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	133	Quilograma	R\$ 16,5000	14/11/2024	Sim
38		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	628	Quilograma	R\$ 18,8500	13/11/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 14,9800	11/11/2024	Sim
40		PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	3350	Quilograma	R\$ 22,1000	11/11/2024	Sim
41		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	56	Quilograma	R\$ 26,2400	11/11/2024	Sim
42		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	410	Quilograma	R\$ 29,3300	08/11/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,8000	06/11/2024	Sim
44		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	9528	Quilograma	R\$ 23,9800	04/11/2024	Sim
45		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	504	Quilograma	R\$ 16,0000	04/11/2024	Sim
46		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	504	Quilograma	R\$ 15,2500	04/11/2024	Sim
47		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 19,5000	31/10/2024	Sim
48		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	460	Quilograma	R\$ 31,9000	31/10/2024	Sim

49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	16200	Quilograma	R\$ 22,0000	31/10/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	4920	Quilograma	R\$ 13,9900	30/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item
447525 - Carne Suína In Natura Tipo Corte: Pernil , Apresentação: Peça Inteira , Processamento: Sem Osso, Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Unidade de Fornecimento
Quilograma

Quantidade
7000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 19,3941%
R\$ 9,5000	R\$ 16,6504	R\$ 15,9550	Desvio Padrão: 3,2292
			Maior Preço: R\$ 29,4700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 16,0000	20/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 16,5000	20/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10500	Quilograma	R\$ 16,5000	20/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 14,0400	20/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 14,6000	20/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 15,5500	20/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11250	Quilograma	R\$ 15,5500	20/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 16,8000	20/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 16,5000	19/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 14,3500	19/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 15,9700	19/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 14,1200	19/12/2024	Sim
13	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 19,5000	19/12/2024	Sim
14	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6113	Quilograma	R\$ 9,5000	19/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 29,0000	19/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3800	Quilograma	R\$ 13,6200	18/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4600	Quilograma	R\$ 15,0000	18/12/2024	Sim

18	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	2518	Quilograma	R\$ 29,4700	18/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4900	Quilograma	R\$ 13,9800	17/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 16,8200	17/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2140	Quilograma	R\$ 15,9000	17/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6420	Quilograma	R\$ 15,9000	17/12/2024	Sim
23	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 19,5000	17/12/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3479	Quilograma	R\$ 22,8700	17/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 17,5100	13/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 16,6700	13/12/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4500	Quilograma	R\$ 15,3900	13/12/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 14,9900	13/12/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10500	Quilograma	R\$ 14,9900	13/12/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1125	Quilograma	R\$ 16,0000	13/12/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3375	Quilograma	R\$ 14,9800	13/12/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10500	Quilograma	R\$ 15,5000	13/12/2024	Sim
33	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 20,0000	13/12/2024	Sim
34	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	8100	Quilograma	R\$ 18,8900	13/12/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 15,9400	12/12/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 15,9400	12/12/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 17,0000	12/12/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6600	Quilograma	R\$ 15,3800	12/12/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 16,2500	11/12/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 15,6000	11/12/2024	Sim
41	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2525	Quilograma	R\$ 14,7400	11/12/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Quilograma	R\$ 15,4400	11/12/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 15,8400	10/12/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 16,6000	10/12/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3960	Quilograma	R\$ 19,9500	10/12/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11880	Quilograma	R\$ 16,4500	10/12/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3100	Quilograma	R\$ 16,3900	10/12/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3375	Quilograma	R\$ 16,8900	10/12/2024	Sim

49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10125	Quilograma	R\$ 15,0000	10/12/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 16,6500	10/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item

447751 - Carne Processada Variedade: Steak , Tipo: Frango , Sabor: Temperado , Tipo Preparação: Pré Cozido, Empanado , Estado De Conservação: Congelado(A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 11,0000

Média

R\$ 15,1924

● Mediana

R\$ 15,0000

Coeficiente de Variação: 12,5563%

Desvio Padrão: 1,9076

Maior Preço: R\$ 23,6700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 15,0000	19/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 16,4800	19/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 12,5000	19/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	373009	Quilograma	R\$ 11,0000	19/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 14,9900	18/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 15,0000	18/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 17,9000	18/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 15,0000	17/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 15,0000	16/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	705	Quilograma	R\$ 15,1300	13/12/2024	Sim
11	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 13,4500	13/12/2024	Sim
12	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	8100	Quilograma	R\$ 13,4500	13/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 16,4900	12/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1224	Quilograma	R\$ 14,9900	12/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 13,3500	12/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 16,4800	11/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 15,0000	04/12/2024	Sim

18	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 14,7600	02/12/2024	Sim
19	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 14,7600	02/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 14,9500	27/11/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	492	Quilograma	R\$ 15,0000	27/11/2024	Sim
22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2956	Quilograma	R\$ 14,2200	27/11/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2135	Quilograma	R\$ 21,2900	27/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 15,0000	25/11/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 15,0000	25/11/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 16,4900	21/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 15,0000	21/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,9500	19/11/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 15,0000	18/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 15,0000	14/11/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 15,0000	14/11/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	540	Quilograma	R\$ 15,0000	14/11/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 14,9900	14/11/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	836	Quilograma	R\$ 15,0000	13/11/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 15,0000	13/11/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	485	Quilograma	R\$ 14,9500	13/11/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 15,4500	13/11/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 14,9900	13/11/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350	Quilograma	R\$ 15,0000	12/11/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	580	Quilograma	R\$ 14,9900	12/11/2024	Sim
41	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3100	Quilograma	R\$ 17,9100	12/11/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,0000	11/11/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 15,0000	08/11/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,9000	08/11/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	762	Quilograma	R\$ 15,0900	07/11/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	920	Quilograma	R\$ 13,1000	06/11/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3500	Quilograma	R\$ 14,9900	05/11/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,9600	01/11/2024	Sim

49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 15,0000	25/10/2024	Sim
50	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 23,6700	23/10/2024	Sim

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
447638 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Processamento: Com Pele, Com Osso		Quilograma	4200
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 35,2655%
R\$ 5,1700	R\$ 10,3926	R\$ 9,4000	Desvio Padrão: 3,6650
Método de cálculo adotado: Mediana			
Maior Preço: R\$ 28,1800			

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1	Quilograma	R\$ 28,1800	20/12/2024	Sim
i 2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 8,7000	18/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 8,3500	18/12/2024	Sim
4	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1635	Quilograma	R\$ 8,5000	18/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 9,6000	17/12/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 11,0000	16/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 11,7500	16/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2150	Quilograma	R\$ 9,5000	13/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6450	Quilograma	R\$ 8,7500	13/12/2024	Sim
10	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1136	Quilograma	R\$ 8,8000	13/12/2024	Sim
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	365	Quilograma	R\$ 14,4500	13/12/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	861	Quilograma	R\$ 7,7500	13/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1423	Quilograma	R\$ 11,9900	11/12/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1423	Quilograma	R\$ 11,2000	11/12/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3452	Quilograma	R\$ 9,0000	11/12/2024	Sim
16	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 9,5000	09/12/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	6750	Quilograma	R\$ 9,5000	09/12/2024	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO					

18	I	MARANHÃO - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 10,5000	09/12/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	6750	Quilograma	R\$ 10,5000	09/12/2024	Sim
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6006	Quilograma	R\$ 12,0800	03/12/2024	Sim
21	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	456	Quilograma	R\$ 18,2000	03/12/2024	Sim
22	I	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	4104	Quilograma	R\$ 11,9900	03/12/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6910	Quilograma	R\$ 8,4000	02/12/2024	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Quilograma	R\$ 17,0800	28/11/2024	Sim
25	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	685	Quilograma	R\$ 9,5000	27/11/2024	Sim
26	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	540	Quilograma	R\$ 14,0000	26/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,7000	25/11/2024	Sim
28	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 5,1700	22/11/2024	Sim
29	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	7500	Quilograma	R\$ 5,1700	22/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 8,8000	21/11/2024	Sim
31	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	320	Quilograma	R\$ 8,9900	21/11/2024	Sim
32	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	370	Quilograma	R\$ 9,8000	19/11/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 9,9900	19/11/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,3000	18/11/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4020	Quilograma	R\$ 8,9000	12/11/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR - Compras.gov.br	2850	Quilograma	R\$ 9,0800	11/11/2024	Sim
37	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 9,3000	08/11/2024	Sim
38	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2796	Quilograma	R\$ 7,8000	07/11/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6910	Quilograma	R\$ 8,4000	05/11/2024	Sim
40	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1064	Quilograma	R\$ 8,0500	05/11/2024	Sim
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1140	Quilograma	R\$ 7,4000	05/11/2024	Sim
42	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3420	Quilograma	R\$ 7,4000	05/11/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 8,8000	04/11/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 9,7500	31/10/2024	Sim
45	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	170	Quilograma	R\$ 13,5000	31/10/2024	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3600	Quilograma	R\$ 16,9000	31/10/2024	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	3800	Quilograma	R\$ 12,0000	30/10/2024	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA - Compras.gov.br	11400	Quilograma	R\$ 12,0000	30/10/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 8,3600	30/10/2024	Sim
50	I	PREFEITURA DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR - Compras.gov.br	5470	Quilograma	R\$ 7,3000	30/10/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
447618 - Carne De Ave In Natura Tipo Animal: Frango , Tipo Corte: Filezinho (Sassami) , Apresentação: Inteiro , Estado De Conservação: Congelado(A) , Processamento: Sem Pele, Sem Osso		Quilograma	4100
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 11,6351%
R\$ 13,6800	R\$ 17,4996	R\$ 17,0750	Desvio Padrão: 2,0361
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 24,0000

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 15,8500	19/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 15,9200	19/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	22500	Quilograma	R\$ 15,0000	19/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5300	Quilograma	R\$ 15,8900	18/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5000	Quilograma	R\$ 14,7000	17/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3647	Quilograma	R\$ 18,8300	17/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	116353	Quilograma	R\$ 16,5400	17/12/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	4704	Quilograma	R\$ 21,2500	16/12/2024	Sim
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	15444	Quilograma	R\$ 20,1900	16/12/2024	Sim
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 18,8900	16/12/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	96	Quilograma	R\$ 18,7900	16/12/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	156	Quilograma	R\$ 18,8900	16/12/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3920	Quilograma	R\$ 18,8900	16/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 17,0000	13/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8100	Quilograma	R\$ 15,6000	13/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1750	Quilograma	R\$ 17,2500	13/12/2024	Sim
17	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO RS - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 21,9200	13/12/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 24,0000	13/12/2024	Sim
19	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 19,0000	13/12/2024	Sim
20	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	5400	Quilograma	R\$ 18,9000	13/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6500	Quilograma	R\$ 15,6000	10/12/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

22	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2300	Quilograma	R\$ 17,3700	10/12/2024	Sim
23	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	9599	Quilograma	R\$ 18,5600	03/12/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 17,5000	02/12/2024	Sim
25	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1555	Quilograma	R\$ 19,0000	02/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 16,0000	29/11/2024	Sim
27	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	18000	Quilograma	R\$ 18,2000	28/11/2024	Sim
28	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3647	Quilograma	R\$ 17,9500	25/11/2024	Sim
29	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	116353	Quilograma	R\$ 14,7900	25/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 18,0000	19/11/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3300	Quilograma	R\$ 16,3000	12/11/2024	Sim
32	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 14,9200	11/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	142090	Quilograma	R\$ 16,4000	07/11/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1776	Quilograma	R\$ 16,7600	04/11/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	5331	Quilograma	R\$ 15,8400	04/11/2024	Sim
36	I	PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 17,0000	04/11/2024	Sim
37	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	312	Quilograma	R\$ 16,8000	31/10/2024	Sim
38	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18000	Quilograma	R\$ 21,0000	31/10/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1860	Quilograma	R\$ 16,2400	25/10/2024	Sim
40	I	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - Compras.gov.br	42650	Quilograma	R\$ 17,1500	25/10/2024	Sim
41	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 16,3500	25/10/2024	Sim
42	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 16,8900	25/10/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 15,8000	24/10/2024	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	537303	Quilograma	R\$ 16,4000	24/10/2024	Sim
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	54700	Quilograma	R\$ 14,7800	23/10/2024	Sim
46	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1250	Quilograma	R\$ 18,7000	21/10/2024	Sim
47	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 18,7000	21/10/2024	Sim
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 20,0000	21/10/2024	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	4300	Quilograma	R\$ 13,6800	16/10/2024	Sim
50	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ - SC - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 19,0000	15/10/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447747 - Carne Processada Variedade: Hamburguer , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)	Quilograma	600
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,9900	R\$ 10,2350	R\$ 7,9750
Coeficiente de Variação: 45,1519%		
Desvio Padrão: 4,6213		
Maior Preço: R\$ 20,9500		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,7000	19/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 11,5000	19/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	625	Quilograma	R\$ 7,3000	18/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,4000	18/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15151	Quilograma	R\$ 12,8000	18/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1320	Quilograma	R\$ 7,8800	17/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 7,5000	17/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 7,5000	17/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 7,5000	17/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,4500	16/12/2024	Sim
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 17,9500	16/12/2024	Sim
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 17,8800	16/12/2024	Sim
13	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2850	Quilograma	R\$ 17,5900	16/12/2024	Sim
14	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	3960	Quilograma	R\$ 17,9500	16/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2074	Quilograma	R\$ 7,4000	13/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	705	Quilograma	R\$ 7,6900	13/12/2024	Sim
17	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 14,2500	13/12/2024	Sim
18	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	5400	Quilograma	R\$ 13,6500	13/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1224	Quilograma	R\$ 7,4500	12/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,5000	12/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	240	Quilograma	R\$ 7,9500	12/12/2024	Sim
22	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 20,9500	23/12/2024	Sim

23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,5000	10/12/2024	Sim
24	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 1,1000	10/12/2024	Sim
25	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	2980	Quilograma	R\$ 1,0900	10/12/2024	Sim
26	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	62020	Quilograma	R\$ 0,9900	10/12/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,0000	09/12/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,0000	09/12/2024	Sim
29	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 16,2600	09/12/2024	Sim
30	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2337	Quilograma	R\$ 14,9900	09/12/2024	Sim
31	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R\$ 14,4000	09/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	7263	Quilograma	R\$ 14,9900	09/12/2024	Sim
33	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	780	Quilograma	R\$ 20,8800	05/12/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	570	Quilograma	R\$ 9,0000	04/12/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 7,8000	04/12/2024	Sim
36	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 11,5000	04/12/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,8000	02/12/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,0000	29/11/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,0000	28/11/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 7,6500	27/11/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	984	Quilograma	R\$ 7,3000	27/11/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 12,0000	27/11/2024	Sim
43	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 15,4000	26/11/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 7,5000	25/11/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1143	Quilograma	R\$ 8,8700	25/11/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 7,4500	25/11/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	390	Quilograma	R\$ 8,2500	25/11/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 7,2000	21/11/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 7,1000	21/11/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 11,9900	21/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
446005 - Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: C , Teor Gordura: Integral , Processamento: Pasteurizado	Saco 1 Litro	21000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 2,9000	R\$ 4,4818	R\$ 4,5000
Coeficiente de Variação: 18,7514% Desvio Padrão: 0,8404 Maior Preço: R\$ 6,9400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	38670	Saco 1 Litro	R\$ 4,3900	20/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8790	Saco 1 Litro	R\$ 3,9900	20/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8000	Saco 1 Litro	R\$ 4,6500	20/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	24000	Saco 1 Litro	R\$ 4,6500	20/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	48100	Saco 1 Litro	R\$ 4,0300	20/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15000	Saco 1 Litro	R\$ 5,3000	20/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	45000	Saco 1 Litro	R\$ 5,3000	20/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	57500	Saco 1 Litro	R\$ 3,1500	20/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	172500	Saco 1 Litro	R\$ 3,0400	20/12/2024	Sim
10	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	14030	Saco 1 Litro	R\$ 5,1900	20/12/2024	Sim
11	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	93790	Saco 1 Litro	R\$ 5,0700	20/12/2024	Sim
i 12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	22720	Saco 1 Litro	R\$ 4,0000	19/12/2024	Sim
i 13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8280	Saco 1 Litro	R\$ 4,0000	19/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10460	Saco 1 Litro	R\$ 5,0000	18/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	31380	Saco 1 Litro	R\$ 5,0000	18/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	32000	Saco 1 Litro	R\$ 5,3000	17/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	17800	Saco 1 Litro	R\$ 3,3000	17/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6500	Saco 1 Litro	R\$ 4,5000	16/12/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	19500	Saco 1 Litro	R\$ 4,5000	16/12/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Saco 1 Litro	R\$ 4,4100	13/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10600	Saco 1 Litro	R\$ 4,4200	13/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	37780	Saco 1 Litro	R\$ 4,4200	13/12/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Saco 1 Litro	R\$ 3,1000	13/12/2024	Sim

24		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	27000	Saco 1 Litro	R\$ 3,1000	13/12/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	55000	Saco 1 Litro	R\$ 4,5500	13/12/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	62000	Saco 1 Litro	R\$ 5,4500	13/12/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10200	Saco 1 Litro	R\$ 4,4500	12/12/2024	Sim
28		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30600	Saco 1 Litro	R\$ 4,2700	12/12/2024	Sim
29		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11025	Saco 1 Litro	R\$ 5,3000	12/12/2024	Sim
30		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	33075	Saco 1 Litro	R\$ 5,3000	12/12/2024	Sim
31		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	59300	Saco 1 Litro	R\$ 5,9500	12/12/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6150	Saco 1 Litro	R\$ 4,6000	11/12/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9683	Saco 1 Litro	R\$ 4,0500	10/12/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	29052	Saco 1 Litro	R\$ 2,9500	10/12/2024	Sim
35		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8755	Saco 1 Litro	R\$ 4,5000	09/12/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	26265	Saco 1 Litro	R\$ 4,5000	09/12/2024	Sim
37		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	255	Saco 1 Litro	R\$ 4,8800	06/12/2024	Sim
38		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9250	Saco 1 Litro	R\$ 3,3500	04/12/2024	Sim
39		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	27750	Saco 1 Litro	R\$ 3,0000	04/12/2024	Sim
40		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	1000	Saco 1 Litro	R\$ 4,8800	03/12/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	27840	Saco 1 Litro	R\$ 4,1200	02/12/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	8400	Saco 1 Litro	R\$ 5,1000	02/12/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	25200	Saco 1 Litro	R\$ 5,1000	02/12/2024	Sim
44		AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	15500	Saco 1 Litro	R\$ 5,2900	28/11/2024	Sim
45		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	18000	Saco 1 Litro	R\$ 4,4000	25/11/2024	Sim
46		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	72000	Saco 1 Litro	R\$ 5,0000	22/11/2024	Sim
47		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9000	Saco 1 Litro	R\$ 2,9000	21/11/2024	Sim
48		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10000	Saco 1 Litro	R\$ 6,9400	21/11/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10000	Saco 1 Litro	R\$ 4,2000	19/11/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	11650	Saco 1 Litro	R\$ 5,2500	18/11/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447702 - Embutido Tipo: Linguiça Calabresa , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Defumada , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7,8000	R\$ 14,1906	R\$ 13,0150
Coeficiente de Variação: 36,7772% Desvio Padrão: 5,2189 Maior Preço: R\$ 29,8300		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 10,0000	19/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,8300	19/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 9,6800	19/12/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 27,9900	19/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12319	Quilograma	R\$ 16,8000	19/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	252567	Quilograma	R\$ 12,1300	19/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3750	Quilograma	R\$ 9,9000	18/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 8,8000	18/12/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	385	Quilograma	R\$ 26,8000	18/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	17021	Quilograma	R\$ 16,3000	18/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 18,5200	18/12/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 16,9000	18/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 19,5600	18/12/2024	Sim
i 14	I	ESP-HOSP. CLIN FAC.MED.MARILIA - HCFAMEMA - Compras.gov.br	8	Quilograma	R\$ 15,5000	17/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 10,0000	17/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,8000	17/12/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1490	Quilograma	R\$ 9,8000	17/12/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 9,9000	17/12/2024	Sim
19	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	680	Quilograma	R\$ 15,3000	17/12/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3910	Quilograma	R\$ 15,3000	17/12/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,8500	16/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 9,9000	16/12/2024	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	2600	Quilograma	R\$ 19,1900	16/12/2024	Sim

24		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 13,9000	16/12/2024	Sim
25		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 10,3000	13/12/2024	Sim
26		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3060	Quilograma	R\$ 9,8000	13/12/2024	Sim
27		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 7,8000	13/12/2024	Sim
28		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 15,2500	13/12/2024	Sim
29		GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	6300	Quilograma	R\$ 15,2900	13/12/2024	Sim
30		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	102	Quilograma	R\$ 17,2900	13/12/2024	Sim
31		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	32000	Quilograma	R\$ 14,8000	13/12/2024	Sim
32		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4471	Quilograma	R\$ 12,0000	12/12/2024	Sim
33		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 9,6000	12/12/2024	Sim
34		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 8,4100	12/12/2024	Sim
35		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1760	Quilograma	R\$ 14,9900	12/12/2024	Sim
36		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 9,8400	11/12/2024	Sim
37		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13	Quilograma	R\$ 18,9900	11/12/2024	Sim
38		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	434	Quilograma	R\$ 29,8300	11/12/2024	Sim
39		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	434	Quilograma	R\$ 18,5000	11/12/2024	Sim
40		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2793	Quilograma	R\$ 16,9500	11/12/2024	Sim
41		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	620	Quilograma	R\$ 11,9500	10/12/2024	Sim
42		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 9,9000	10/12/2024	Sim
43		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 8,4900	10/12/2024	Sim
44		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 17,9500	10/12/2024	Sim
45		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R\$ 18,7500	10/12/2024	Sim
46		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	925	Quilograma	R\$ 21,8000	10/12/2024	Sim
47		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	3075	Quilograma	R\$ 19,8000	10/12/2024	Sim
48		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 9,7000	09/12/2024	Sim
49		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,0000	09/12/2024	Sim
50		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 9,9000	09/12/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
480368 - Embutido Tipo: Linguíça De Pernil , Tamanho: Grossa , Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 8,0000

Média

R\$ 14,2126

● Mediana

R\$ 10,8000

Coefficiente de Variação: 52,9474%

Desvio Padrão: 7,5252

Maior Preço: R\$ 37,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 10,0000	19/12/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 22,9100	19/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA DE MOREIRA SALES - PR - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 24,7700	17/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 11,5000	17/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 11,0800	17/12/2024	Sim
6	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	590	Quilograma	R\$ 14,7500	16/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 9,9000	13/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 9,6500	12/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	670	Quilograma	R\$ 10,8000	11/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 10,8000	10/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	870	Quilograma	R\$ 9,9000	04/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 8,0000	29/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 9,9800	26/11/2024	Sim
14	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 14,9000	26/11/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 11,0000	22/11/2024	Sim
16	I	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR - Compras.gov.br	327	Quilograma	R\$ 20,0000	19/11/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 12,0600	19/11/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1650	Quilograma	R\$ 10,5000	18/11/2024	Sim
19	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - Compras.gov.br	155	Quilograma	R\$ 29,8000	18/11/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	700	Quilograma	R\$ 9,4600	14/11/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 18,5000	14/11/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 9,9400	13/11/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 8,2900	13/11/2024	Sim
24	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 37,0000	13/11/2024	Sim
25	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 37,0000	13/11/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

26	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 10,0000	12/11/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	260	Quilograma	R\$ 37,0000	12/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 11,0000	11/11/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 10,0000	11/11/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 15,0000	11/11/2024	Sim
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 19,8000	11/11/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,0000	06/11/2024	Sim
33	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 8,4900	05/11/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 9,9500	01/11/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2640	Quilograma	R\$ 10,9000	30/10/2024	Sim
36	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	157	Quilograma	R\$ 16,0000	20/12/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 9,0000	24/10/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 9,0500	16/10/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 8,2900	04/10/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 8,0000	04/10/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 8,9800	02/10/2024	Sim
42	I	PREFEITURA DE MARIPÁ - PR - Compras.gov.br	45	Quilograma	R\$ 18,4000	01/10/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	876	Quilograma	R\$ 10,0000	30/09/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1150	Quilograma	R\$ 9,1100	25/09/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1956	Quilograma	R\$ 9,5000	25/09/2024	Sim
46	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	280	Quilograma	R\$ 18,9500	19/09/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	650	Quilograma	R\$ 8,2000	18/09/2024	Sim
48	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 21,2000	18/09/2024	Sim
49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	1005	Quilograma	R\$ 14,4200	16/09/2024	Sim
50	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG - Compras.gov.br	2995	Quilograma	R\$ 16,9000	16/09/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447783 - Frios Variedade: Mortadela , Tipo Preparação: Cozido , Composição: Com Toucinho Em Cubos , Apresentação: Peça Inteira , Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 36,1252%

R\$ 6,6900

R\$ 11,2719

R\$ 10,2250

Desvio Padrão: 4,0720

Maior Preço: R\$ 22,7500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 12,5000	12/12/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	66	Quilograma	R\$ 22,7500	04/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	197	Quilograma	R\$ 16,7700	04/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3548	Quilograma	R\$ 11,2400	04/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14200	Quilograma	R\$ 7,5000	04/11/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2920	Quilograma	R\$ 12,8500	01/10/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 12,6600	26/09/2024	Sim
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 9,9000	29/08/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	126	Quilograma	R\$ 15,0000	26/08/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	18160	Quilograma	R\$ 9,0000	07/08/2024	Sim
11	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	17480	Quilograma	R\$ 7,2400	07/08/2024	Sim
12	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 7,8200	28/06/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Quilograma	R\$ 6,6900	03/06/2024	Sim
14	I	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI DR/DF - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 10,1000	14/05/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1589	Quilograma	R\$ 10,3500	06/05/2024	Sim
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3590	Quilograma	R\$ 7,9800	27/12/2023	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 17

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

448960 - Peixe In Natura Variedade: Sardinha , Tipo Corte: Filé , Apresentação: Sem Pele , Estado De Conservação: Congelado(A)

Quilograma

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 25,9170%

R\$ 10,0400

R\$ 14,1062

R\$ 12,5000

Desvio Padrão: 3,6559

Maior Preço: R\$ 24,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 20,5000	20/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 11,1500	19/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3340	Quilograma	R\$ 10,0400	18/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 11,9000	10/12/2024	Sim
5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 13,4500	09/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 15,9500	29/11/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 11,5000	28/11/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1300	Quilograma	R\$ 11,5000	25/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 11,8600	25/11/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1350	Quilograma	R\$ 13,0000	21/11/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 12,4500	18/11/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 11,5000	14/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 11,4400	12/11/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 15,9500	12/11/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 15,9000	11/11/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 13,4800	06/11/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 10,5000	30/10/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 24,0000	10/10/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 10,8500	17/09/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 13,9500	11/09/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1700	Quilograma	R\$ 18,5000	05/09/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 16,9400	04/09/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 12,4600	04/09/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 12,0000	02/09/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	810	Quilograma	R\$ 11,8900	02/09/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 14,0000	29/08/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 13,9500	28/08/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3344	Quilograma	R\$ 12,5000	28/08/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 13,0000	26/08/2024	Sim
		GRUPAMENTO DE APOIO DOS					

30	I	AFONSOS - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 11,4500	01/08/2024	Sim
31	I	GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS - Compras.gov.br	11886	Quilograma	R\$ 11,5000	01/08/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 24,0000	19/07/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3000	Quilograma	R\$ 13,9700	27/05/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2002	Quilograma	R\$ 10,9500	16/05/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 23,5000	10/05/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 12,0000	10/05/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	752	Quilograma	R\$ 22,9000	06/05/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 17,0000	03/05/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 15,9500	02/05/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 11,9500	29/04/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 13,0000	26/04/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1800	Quilograma	R\$ 12,5000	25/04/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1620	Quilograma	R\$ 12,5000	25/04/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 12,5000	24/04/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3344	Quilograma	R\$ 13,0000	23/04/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 18

Descrição do item

447749 - Carne Processada Variedade: Quibe , Tipo: Bovino , Sabor: Temperado , Estado De Conservação: Congelado(A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,0000

Média

R\$ 9,5892

Mediana

R\$ 8,6750

Coeficiente de Variação: 23,9822%

Desvio Padrão: 2,2997

Maior Preço: R\$ 15,8600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,7500	19/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	480	Quilograma	R\$ 7,5400	17/12/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	375	Quilograma	R\$ 7,5000	12/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 7,4000	12/12/2024	Sim

5	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 7,2500	12/12/2024	Sim
6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1350	Quilograma	R\$ 9,0000	09/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,7500	09/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 7,8000	04/12/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,3000	04/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 12,0000	28/11/2024	Sim
11	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	10000	Quilograma	R\$ 15,8600	28/11/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 7,8000	27/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	390	Quilograma	R\$ 8,2000	25/11/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,8500	19/11/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,3500	14/11/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 11,7500	13/11/2024	Sim
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 7,8000	13/11/2024	Sim
18	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 7,9000	13/11/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 7,4400	12/11/2024	Sim
20	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 9,2400	12/11/2024	Sim
21	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4000	Quilograma	R\$ 12,0000	12/11/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 8,1500	11/11/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 11,9500	08/11/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 11,9500	06/11/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1020	Quilograma	R\$ 7,8500	06/11/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 11,1000	05/11/2024	Sim
27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1152	Quilograma	R\$ 8,7000	01/11/2024	Sim
28	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 8,6500	30/10/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,3000	25/10/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 8,0000	24/10/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 7,1500	22/10/2024	Sim
32	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1120	Quilograma	R\$ 7,7500	21/10/2024	Sim
33	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2400	Quilograma	R\$ 7,0000	16/10/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 13,0000	10/10/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2800	Quilograma	R\$ 8,7000	10/10/2024	Sim

36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 7,5000	08/10/2024	Sim
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	567	Quilograma	R\$ 7,9500	07/10/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 12,5000	04/10/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 10,4600	02/10/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	931	Quilograma	R\$ 9,2500	30/09/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 9,0000	26/09/2024	Sim
42	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	540	Quilograma	R\$ 10,9800	25/09/2024	Sim
43	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	540	Quilograma	R\$ 12,0000	17/09/2024	Sim
44	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 12,5000	16/09/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 12,4400	11/09/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 11,9500	10/09/2024	Sim
47	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 12,5000	10/09/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1050	Quilograma	R\$ 11,4000	05/09/2024	Sim
49	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	375	Quilograma	R\$ 12,5000	04/09/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 14,8000	04/09/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 19

Descrição do item

447720 - Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog , Tipo Preparação: Cozida , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

1800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 5,5500

Média

R\$ 9,2232

 Mediana

R\$ 8,4950

Coefficiente de Variação: 49,5500%

Desvio Padrão: 4,5701

Maior Preço: R\$ 36,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3400	Quilograma	R\$ 5,7200	19/12/2024	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	43	Quilograma	R\$ 8,1000	19/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	790	Quilograma	R\$ 8,0000	19/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	14935	Quilograma	R\$ 7,7300	19/12/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

5	I	gov.br	4100	Quilograma	R\$ 8,4300	18/12/2024	Sim
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	450	Quilograma	R\$ 11,7400	18/12/2024	Sim
7	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 9,0000	18/12/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	89	Quilograma	R\$ 8,7500	18/12/2024	Sim
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	690	Quilograma	R\$ 13,0000	18/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	26941	Quilograma	R\$ 8,6000	18/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 5,9900	18/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2448	Quilograma	R\$ 5,5500	17/12/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2080	Quilograma	R\$ 6,1500	17/12/2024	Sim
14	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	15	Quilograma	R\$ 8,2500	17/12/2024	Sim
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	8	Quilograma	R\$ 11,7500	17/12/2024	Sim
16	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	281	Quilograma	R\$ 9,2500	17/12/2024	Sim
17	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	6000	Quilograma	R\$ 6,5000	16/12/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	35	Quilograma	R\$ 11,8000	16/12/2024	Sim
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	160	Quilograma	R\$ 8,7500	16/12/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 9,4000	16/12/2024	Sim
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	131	Quilograma	R\$ 9,0000	16/12/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	2200	Quilograma	R\$ 10,6600	16/12/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 9,9800	16/12/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4150	Quilograma	R\$ 5,8000	13/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2114	Quilograma	R\$ 5,6900	13/12/2024	Sim
26	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	75	Quilograma	R\$ 8,5000	13/12/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	91	Quilograma	R\$ 8,6500	13/12/2024	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	60	Quilograma	R\$ 10,7500	13/12/2024	Sim
29	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	213	Quilograma	R\$ 13,2500	13/12/2024	Sim
30	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	81	Quilograma	R\$ 9,0000	13/12/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Quilograma	R\$ 6,1500	12/12/2024	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	2940	Quilograma	R\$ 7,7000	12/12/2024	Sim
33	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3896	Quilograma	R\$ 36,1000	11/12/2024	Sim
34	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	550	Quilograma	R\$ 5,9200	11/12/2024	Sim
35	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1020	Quilograma	R\$ 9,2500	23/12/2024	Sim
36	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R\$ 5,8000	10/12/2024	Sim

37	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	4800	Quilograma	R\$ 7,7900	10/12/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	3200	Quilograma	R\$ 6,0000	09/12/2024	Sim
39	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 7,5500	09/12/2024	Sim
40	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	3642	Quilograma	R\$ 7,0200	06/12/2024	Sim
i 41	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	6	Quilograma	R\$ 13,9000	05/12/2024	Sim
42	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 8,4900	05/12/2024	Sim
43	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5500	Quilograma	R\$ 8,7000	05/12/2024	Sim
44	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4700	Quilograma	R\$ 7,3000	04/12/2024	Sim
45	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13300	Quilograma	R\$ 6,8000	04/12/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	4080	Quilograma	R\$ 5,7500	02/12/2024	Sim
i 47	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	86	Quilograma	R\$ 15,5000	02/12/2024	Sim
i 48	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Quilograma	R\$ 15,5000	02/12/2024	Sim
49	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Quilograma	R\$ 7,3000	29/11/2024	Sim
50	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	95	Quilograma	R\$ 8,9000	27/11/2024	Sim

Legenda:
 ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 20

Descrição do item

447666 - Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon) , Tipo Animal: Suína , Apresentação: Em Mantas , Estado De Conservação: Resfriado(A)

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

400

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,0000

Média

R\$ 25,1932

● Mediana

R\$ 23,8250

Coefficiente de Variação: 13,4866%

Desvio Padrão: 3,3977

Maior Preço: R\$ 35,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360	Quilograma	R\$ 23,0000	19/12/2024	Sim
2	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 25,0000	19/12/2024	Sim
3	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 34,4000	19/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2000	Quilograma	R\$ 18,0000	19/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	9684	Quilograma	R\$ 25,9000	19/12/2024	Sim
i 6	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 24,9500	18/12/2024	Sim

7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 22,9000	18/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	250	Quilograma	R\$ 23,4500	18/12/2024	Sim
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 22,0000	18/12/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Quilograma	R\$ 29,5400	18/12/2024	Sim
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	10991	Quilograma	R\$ 23,1000	18/12/2024	Sim
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 23,7500	18/12/2024	Sim
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1900	Quilograma	R\$ 23,4800	18/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 23,0000	17/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 23,6400	17/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	370	Quilograma	R\$ 28,0000	17/12/2024	Sim
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	680	Quilograma	R\$ 22,9000	17/12/2024	Sim
18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4285	Quilograma	R\$ 22,9000	17/12/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 28,9900	16/12/2024	Sim
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 22,5000	16/12/2024	Sim
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	560	Quilograma	R\$ 27,5000	16/12/2024	Sim
22	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 31,2200	16/12/2024	Sim
23	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 27,5000	16/12/2024	Sim
24	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	710	Quilograma	R\$ 21,0000	13/12/2024	Sim
25	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	705	Quilograma	R\$ 22,9000	13/12/2024	Sim
26	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1045	Quilograma	R\$ 22,8000	13/12/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Quilograma	R\$ 30,0000	13/12/2024	Sim
28	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE RECIFE - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 24,9900	13/12/2024	Sim
29	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	81	Quilograma	R\$ 26,4000	13/12/2024	Sim
30	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	630	Quilograma	R\$ 23,4800	12/12/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	80	Quilograma	R\$ 35,0000	12/12/2024	Sim
32	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	58	Quilograma	R\$ 23,9000	12/12/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 25,0000	12/12/2024	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	840	Quilograma	R\$ 24,7800	12/12/2024	Sim
35	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 29,9500	11/12/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	223	Quilograma	R\$ 29,9900	11/12/2024	Sim
37	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	223	Quilograma	R\$ 25,9000	11/12/2024	Sim
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br					

38	I	gov.br	1465	Quilograma	R\$ 23,5000	11/12/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	230	Quilograma	R\$ 22,7000	10/12/2024	Sim
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 23,6400	10/12/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2100	Quilograma	R\$ 20,9500	10/12/2024	Sim
42	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	900	Quilograma	R\$ 26,9900	10/12/2024	Sim
43	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2700	Quilograma	R\$ 26,7000	10/12/2024	Sim
44	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	1600	Quilograma	R\$ 24,9000	10/12/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	800	Quilograma	R\$ 23,0000	09/12/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	120	Quilograma	R\$ 23,4800	09/12/2024	Sim
47	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	15	Quilograma	R\$ 23,9000	09/12/2024	Sim
48	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 23,7000	06/12/2024	Sim
i 49	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	5	Quilograma	R\$ 30,9900	05/12/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	220	Quilograma	R\$ 21,5000	05/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 21

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
446633 - Queijo Origem: De Vaca , Variedade: Muçarela , Apresentação: Peça			Quilograma	210			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 22,4557%				
R\$ 6,4000	R\$ 38,9562	R\$ 37,1750	Desvio Padrão: 8,7479				
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 59,6000				
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	9200	Quilograma	R\$ 6,4000	23/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 38,5700	23/12/2024	Sim
3	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	10	Quilograma	R\$ 43,1300	23/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 34,0000	23/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1550	Quilograma	R\$ 34,2500	23/12/2024	Sim
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3050	Quilograma	R\$ 33,5600	23/12/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12025	Quilograma	R\$ 33,5700	23/12/2024	Sim
8	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	103	Quilograma	R\$ 35,0000	20/12/2024	Sim
ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO							

9	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 40,0000	20/12/2024	Sim
10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 35,0000	20/12/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Quilograma	R\$ 39,5000	20/12/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 33,8800	20/12/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	515	Quilograma	R\$ 39,8000	20/12/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	750	Quilograma	R\$ 37,3500	20/12/2024	Sim
15	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2250	Quilograma	R\$ 37,7500	20/12/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 36,6000	20/12/2024	Sim
17	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	105	Quilograma	R\$ 36,8000	20/12/2024	Sim
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	21	Quilograma	R\$ 35,0000	20/12/2024	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	104	Quilograma	R\$ 59,6000	20/12/2024	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	104	Quilograma	R\$ 59,6000	20/12/2024	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG - Compras.gov.br	104	Quilograma	R\$ 59,6000	20/12/2024	Sim
22	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 34,8500	19/12/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 34,1500	19/12/2024	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA - Compras.gov.br	150	Quilograma	R\$ 58,0000	19/12/2024	Sim
25	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov. br	200	Quilograma	R\$ 47,9800	19/12/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	124	Quilograma	R\$ 36,0000	19/12/2024	Sim
27	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	22023	Quilograma	R\$ 37,0000	19/12/2024	Sim
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	256861	Quilograma	R\$ 32,8900	19/12/2024	Sim
29	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Quilograma	R\$ 34,8500	18/12/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	500	Quilograma	R\$ 39,9000	18/12/2024	Sim
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5900	Quilograma	R\$ 41,4000	18/12/2024	Sim
32	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 42,8800	18/12/2024	Sim
33	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras. gov.br	67	Quilograma	R\$ 42,7400	18/12/2024	Sim
34	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	287	Quilograma	R\$ 39,6000	18/12/2024	Sim
35	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	18793	Quilograma	R\$ 35,0000	18/12/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1000	Quilograma	R\$ 27,9900	18/12/2024	Sim
37	I	BASE AEREA DE SANTA MARIA - Compras.gov.br	1200	Quilograma	R\$ 35,0000	18/12/2024	Sim
38	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 35,7500	17/12/2024	Sim
39	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Quilograma	R\$ 38,0000	17/12/2024	Sim
		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO					

40	I	PENITENCIARIA - Compras.gov.br	350 Quilograma	R\$ 34,5000	17/12/2024	Sim
41	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	370 Quilograma	R\$ 35,4000	17/12/2024	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO - MG - Compras.gov.br	60 Quilograma	R\$ 50,9900	17/12/2024	Sim
43	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	38 Quilograma	R\$ 37,5000	17/12/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	56 Quilograma	R\$ 53,7500	17/12/2024	Sim
45	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200 Quilograma	R\$ 33,0000	16/12/2024	Sim
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	360 Quilograma	R\$ 38,0000	16/12/2024	Sim
47	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80 Quilograma	R\$ 38,0000	16/12/2024	Sim
48	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	300 Quilograma	R\$ 39,7500	16/12/2024	Sim
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3834 Quilograma	R\$ 47,9800	16/12/2024	Sim
50	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	500 Quilograma	R\$ 36,0000	13/12/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 24/12/2024 13:36

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Contrato 43/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2024	380229-ESP-PENIT.´AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA´ F.PAUL	ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI	28/12/2024 13:29 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		006.000479995/2024-54

1. TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENADORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE

PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA/SP

(Processo Administrativo nº 006.00479995/2024-54)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/25PFLORPA, CELEBRADO ENTRE O(A) ESTADO DE SÃO PAULO / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / COORDENDORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE POR INTERMÉDIO DO (A) PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA E

O Estado de São Paulo / SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / COORDENDORIA DAS UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE, por intermédio do(a) PENITENCIÁRIA "AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" DE FLÓRIDA PAULISTA, com sede no(a) ESTRADA VICINAL KIICHIRO HATTORI KM 06, BAIRRO AGRELO, na cidade de FLÓRIDA PAULISTA/Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.291.141/0128-62 neste ato representado(a) pelo(a) PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO, DIRETOR TÉCNICO III, nomeado(a) pelo(a) [Portaria/.....] nº, de de de 20..., publicado(a) no DOE de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado(a) CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), inscrito(a) no CPF sob o nº, conforme atos constitutivos da fornecedora OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 006.00479995 /2024-54 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas da legislação

aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, de acordo com as subdivisões subsequentes na forma de cláusulas e respectivos itens que compõem este instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ***gêneros alimentícios perecíveis para o período de janeiro a abril de 2025, com entrega parcelada***, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADMAT/ SIAFISICO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							
3							
.....							

1.3. O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O fornecimento do objeto será **com entrega parcelada**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados do(a) dia **xx/01/2025 a 30/04/2025**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

2.1.2. Quando a não conclusão do objeto da contratação decorrer de culpa do Contratado:

2.1.2.1. O Contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

2.1.2.2. O Contratante poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, nos termos do parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.3. Não obstante o prazo estipulado nesta cláusula, quando ultrapassado o exercício, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas. Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada neste item, o Contratado não terá direito a qualquer espécie de indenização.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. A forma de fornecimento, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Caso o Contratado seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente ajustados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, que corresponde a **XX/XX/XXXX**.

7.2. É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **de preço ao consumidor (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e a documentação que o integra;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a expensas do Contratado;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando necessária medida judicial diante do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observado o prazo de **1 (um) mês** para decisão, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período, e excepcionada a hipótese de disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **1 (um) mês**, contado a partir da conclusão da instrução do requerimento, sendo admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, e observado o disposto no parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.1.11. Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do Contratado, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula primeira deste contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não se iniciará enquanto o Contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo Contratante para adequada instrução do requerimento.

8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus profissionais, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações estabelecidas em lei, e aquelas constantes deste Contrato e da documentação que o integra, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.1.1. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o Contratante;
- 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.1.3. Comunicar ao contratante, assim que possível e com a devida antecedência em relação à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, caso ocorrida tal circunstância;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na documentação que integra este instrumento, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf ou em outros meios eletrônicos hábeis de informações, o contratado deverá atender a notificação para entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado que tenham sido exigidas para fins de habilitação na documentação que integra este instrumento; 3) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 4) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e os demais previstos em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do artigo 121 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, assim que possível, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13. Comprovar o cumprimento da reserva de cargos a que se refere o item anterior, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade;

9.1.16. Cumprir as disposições legais e regulamentares federais, estaduais e municipais que interfiram na execução do objeto, bem como as normas de segurança do contratante;

9.1.17. *Alocar os profissionais necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, empregando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência;*

9.1.18. *Orientar e treinar seus profissionais sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência, observando-se o disposto no Capítulo VII do Título III da Lei nº 14.133, de 2021.*

9.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

9.2. Em atendimento à Lei nº 12.846, de 2013, e ao Decreto estadual nº 67.301, de 2022, o Contratado se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, de modo que o Contratado não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

9.2.1. O descumprimento das obrigações previstas neste subitem poderá submeter o Contratado à extinção unilateral do contrato, a critério do Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 67.301, de 2022.

9.3. O Contratado obriga-se a não admitir a participação, na execução deste contrato, de:

9.3.1. agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, ou terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do inciso IV do artigo 14 e /ou parágrafo único do artigo 48 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.3. pessoas que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O Contratado deverá observar a vedação constante do Decreto estadual nº 68.829, de 4 de setembro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, se o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, se praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta cláusula, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta cláusula, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**: *Calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento* (**Resolução SAP 49, Retificada**).

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais as sanções previstas neste Contrato (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra este instrumento, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato poderá ser extinto na forma, pelos motivos e com as consequências previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.1. O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante nos casos de extinção por ato unilateral da Administração, prevista no artigo 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.2. O contrato poderá ser extinto por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.3.1. Se a operação societária de que trata este subitem implicar mudança em pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizada alteração subjetiva por termo aditivo.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido da indicação de:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.4. Se for constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão pelo Contratante sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, observado o disposto nos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133, de 2021, conferindo-se ao Contratado oportunidade para prévia manifestação e participação na instrução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Estado, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. *Gestão/Unidade:* **Penitenciária "AEVP Cristiano de Oliveira" de Flórida Paulista - UASG 380.229**

13.1.2. *Fonte de Recursos:* **150.010.001**

13.1.3. *Programa de Trabalho:* **14421381561390000 - Serv. Atenção Custódia PPL**

13.1.4. *Elemento de Despesa:* **33.90.30.**

13.1.5. *Plano Interno:* **010.001.0308**

13.1.6. Nota de Empenho: **2025NExxxxx**

13.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Eventuais alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, admitindo-se que, nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, a formalização do aditivo ocorra no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões que decorrerem deste Termo de Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 01 (uma) via, que, lido e achado conforme pelo Contratado e pelo Contratante, vai por eles assinado para que produza todos os efeitos de Direito, sendo assinado também pelas testemunhas abaixo identificadas.

Flórida Paulista/SP, xx de janeiro de 2.025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Encaminhe-se o presente termo à autoridade competente para análise e aprovação.

ROSEMEIRE GUILHEN FRESCHI

Diretora I do Núcleo de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 28/12/2024 às 10:03:52.

Despacho: Aprovo a presente Minuta de Contrato.

PAULO DONIZETI DE PAULA RIBEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 28/12/2024 às 13:24:48.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de abril de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SAP N.º 49/2024, DE 17/4/2024 - RETIFICADA

RESOLUÇÃO SAP n.º 49/2024

Dispõe e regulamenta os procedimentos sancionatórios no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária e dá providências correlatas.

O Secretário da Administração Penitenciária, no exercício de suas atribuições legais, e considerando as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às contratações públicas, bem como, a necessidade de adequar os processos sancionatórios ao que dispõem os artigos 155 a 163 do referido diploma legal, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela Lei n.º 14.133/21 (LLCA), deverá obedecer ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - O licitante ou contratado, ou quem mantenha vínculo obrigacional para com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, que incidir nas infrações relacionadas no artigo 155 da LLCA, ficará sujeito às sanções administrativas do artigo 156 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único - Em caso de atraso injustificado, a multa de mora será aplicada de acordo com os parâmetros também fixados nesta Resolução em disposição própria.

Artigo 3º - Serão aplicadas as seguintes sanções administrativas:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - A multa será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato e na inexecução parcial ou total do contrato.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste artigo não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados, devidamente apurado.

§ 3º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Artigo 4º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 3º, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida, bem como, os danos que dela provierem para o contratante;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme as normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 1º - São consideradas circunstâncias agravantes na aplicação da sanção:

1. a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2. a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3. a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4. a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5. a reincidência na infração;

6. a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São circunstâncias atenuantes da sanção:

1. a falha escusável do licitante ou contratado;

2. a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3. a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de dolo;

4. a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

CAPÍTULO II DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 5º - A advertência será aplicada ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, que justifique a imposição de penalidade mais grave.

Seção II – Da Multa

Artigo 6º - A multa prevista no inciso II do artigo 156, aplicável ao contratado ou licitante por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155, ambos da LLCA, será calculada na forma desta Resolução ou na forma de eventual previsão específica distinta no edital ou no contrato, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.

Artigo 7º - A inexecução parcial do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia, 20% (vinte por cento) do saldo contratual não realizado;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 15% (quinze por cento) do saldo contratual não realizado;

III - No caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculado sobre o valor diário do contrato.

Artigo 8º - A inexecução total do ajuste sujeitará o contratado à multa, na seguinte conformidade:

I - No caso de obras e serviços de engenharia e prestação de serviços contínuos, 10% (dez por cento) do valor do contrato;

II - No caso de aquisição de bens ou de contratação de prestação de serviços não contínuos, 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

Artigo 9º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, além da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e ainda, se for o caso, da imediata perda da garantia de proposta.

Artigo 10 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, nos termos do artigo 162 da LLCA, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estipulado, na seguinte conformidade:

I - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias;

b) 1% (um por cento) ao dia, a partir do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia, aplicada em acréscimo à da alínea “a” supra;

c) Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.

II - no caso de prestação de serviços contínuos, 30% (trinta por cento), calculados sobre o valor diário do contrato. Após 30 (trinta) dias, fica caracterizada a inexecução do contrato, sem prejuízo de que tal caracterização reste constada pela Administração em lapso temporal inferior, dadas as características do serviço prestado.

III - no caso de obras e serviços de engenharia, 1% (um por cento) na primeira ocorrência e 2% (dois por cento) quando houver reincidência, calculados sobre o valor correspondente ao saldo contratual não realizado.

Parágrafo único – Na contagem dos prazos referidos nos incisos I e II deste artigo serão considerados dias corridos.

Artigo 11 - A multa de mora poderá ser convertida em compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 12 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou cobrada judicialmente.

Artigo 13 - Fica dispensada a instauração de processo administrativo sancionatório quando for constatado que a multa a ser imposta à contratada é irrisória.

Parágrafo único - Para os efeitos desta Resolução, é considerado irrisório o valor de multa igual ou inferior a 5 (cinco) UFESP, vigente para o exercício financeiro.

Artigo 14 - É obrigatória a instauração de processo administrativo sancionatório, mesmo para a hipótese de multa com valor irrisório:

I - em caso de constatação de conduta que, em tese, possa ensejar a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade ao contratado.

Artigo 15 - A dispensa referida no artigo 13 desta Resolução deve ser motivada pela autoridade competente para a sua aplicação e instruída com cálculo do valor da multa em tese cabível, possibilitando conferência pelos órgãos de controle, se o caso.

Artigo 16 - Os bens não aceitos e as obras ou serviços executados em desacordo com o estipulado deverão ser substituídos ou corrigidos dentro do prazo fixado pela contratante, em Edital e/ou Contrato, contado do recebimento da comunicação da recusa.

§ 1º - O pedido de prorrogação para entrega ou execução do objeto deverá ser apresentado, com a devida justificativa, antes do término do respectivo prazo.

§ 2º - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Resolução, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido.

Seção III – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 17 - A sanção de impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do “caput” do artigo 155 da LLCA, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelos seguintes prazos:

I - por 3 (três) meses, no caso de infração prevista no inciso IV do artigo 155;

II - por 6 (seis) meses, no caso de infrações previstas nos incisos V a VII do artigo 155;

III - por 1 (um) ano, no caso de infração prevista no inciso II do artigo 155;

IV - por 2 (dois) anos, no caso de infração prevista no inciso III do artigo 155;

Parágrafo único – Os prazos de que trata este artigo poderão ser reduzidos ou majorados, neste último caso até o prazo máximo de 3 (três) anos, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Seção IV – Da Declaração de Inidoneidade

Artigo 18 - A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII a XII do “caput” do artigo 155 da LLCA, bem como, se estiver justificada a imposição de penalidade mais grave por aquelas previstas nos incisos II a VII do “caput” do mesmo artigo, e impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 1º - O prazo a que alude o “caput” deste artigo poderá ser reduzido ou majorado, à vista de circunstâncias atenuantes ou agravantes, respeitando o mínimo de 3 (três) anos e o máximo de 6 (seis) anos, nos termos do § 5º, do artigo 156, da LLCA.

§ 2º - Para os fins do inciso X do “caput” do artigo 155 da LLCA (“comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza”), considera-se comportamento inidôneo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, bem como o cometimento de fraude de qualquer natureza.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Artigo 19 - A instauração de processo sancionatório se dará mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, à autoridade competente visando a iniciação do procedimento.

Parágrafo único - Os emitentes das garantias exigidas no contrato deverão ser notificados quando do início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos

termos do § 4º, do artigo 137, da LLCA.

Artigo 20 - Na aplicação das sanções previstas nos incisos I e II, do artigo 3º, desta Resolução, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único - Se na instrução do processo sancionatório estiverem presentes indícios que também recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o contratado ser comunicado de ambas as consequências da infração constada, para exercer seu direito de defesa.

Artigo 21 - A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

§ 2º - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 4º - Os processos sancionatórios deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução à autoridade competente para fins de avaliação do seu processamento e eventual análise jurídica.

Artigo 22 - Da decisão da autoridade competente que aplicar as sanções de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Artigo 23 - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, sendo que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 24 - A aplicação da sanção estabelecida no inciso IV, do artigo 3º, desta Resolução (declaração de inidoneidade para licitar) é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão, e será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

Artigo 25 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

Artigo 26 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial com vista à reparação integral do dano causado.

Artigo 27 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Artigo 28 - A intimação dos atos relativos à aplicação de sanções será feita mediante expedição de ofício ao(s) representante(s) relacionado(s) no contrato, conforme o caso, por meio do endereço eletrônico nele indicados, que deve ser mantido atualizado para os fins a que se destina.

§ 1º - Resultando infrutífera a intimação a que refere o “caput” deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 2º - Nos processos eletrônicos as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

Artigo 29 - Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN) e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

Artigo 30 - A prescrição para aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida, pela instauração do processo de responsabilidade a que refere o caput deste artigo;

II - suspensão, pela celebração de acordo de leniência, previsto na Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão, por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 31 - Encerrada a instância administrativa, as sanções deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como, conforme o caso, comunicadas as autoridades competentes, para fins de anotações nos demais cadastros de controle, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 32 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183, da LLCA.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 34 - Ficam revogadas as Resoluções SAP 6/2007, 7/2007 e 78/2022, permanecendo aplicáveis aos contratos quando vigentes, quando constar remissão expressa em suas disposições.

Artigo 35 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/21.

(Republicado por correções na redação dos Artigos 6º, 21 e 30, na publicação anterior)

(SEI-006.00056884/2024-73).